



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaiaishi
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6037 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0262/2024 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 07 a 13 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67097

DECRETO Nº 6038 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0262/2024 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Brenda Bernadete Vieira da Silva Santos**, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 07 a 13 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67098

DECRETO Nº 6039 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1953/2024 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Débora Cirqueira Vieira Okabaiashi**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Palmas-TO e Brasília-DF**, a fim de tratar de assuntos pessoais e participar da Abertura Oficial do 32º Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, respectivamente, no período de 09 a 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67099

DECRETO Nº 6040 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1953/2024 GABINETE - SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto Dias da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 14 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67100

DECRETO Nº 6041 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1300/2024 GAB - CGE**,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Autorizar **Nair Mota Dias**, Controladora-Geral do Estado do Amapá, para viajar da sede de sua atribuição, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do 32º Congresso Nacional das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, no período de 12 a 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67101

DECRETO Nº 6042 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.1300/2024 GAB - CGE**,

RESOLVE:

Designar **Elizabeth Luriko Sakai Santos**, Controladora Adjunta, para exercer, acumulativamente e em

substituição, o cargo de Controlador-Geral do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 12 a 15 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67102

DECRETO Nº 6043 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2081/2024 GABINETE - PGE**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5086**, de 26 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.192**, de 26 de junho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67103

DECRETO Nº 6044 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.396.020,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.396.020,00 (dezessete milhões e trezentos e noventa e seis mil e vinte reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						180.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						180.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						19.303

10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.060
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.060
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						14.163
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.163
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						3.080
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.080
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						11.611.717
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						3.987.953
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.987.953
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						4.750.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.750.000
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						2.873.764
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.873.764
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.230.000
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						3.480.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.480.000
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						990.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	990.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						760.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	760.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						230.000
06.122. 0006. 2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						110.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
06.181. 0046. 2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						120.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	120.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						125.000
14.422. 0109. 2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ						125.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	125.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						2.122.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						2.122.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.122.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						9.489.717
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						9.489.717
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.489.717
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						180.000
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						180.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	180.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						19.303
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						20
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						5.120
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.120
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						14.163
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	14.163
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						5.230.000
10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						1.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						990.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	990.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000

10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						230.000
06.181. 0046. 2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP						230.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	230.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						125.000
14.122. 0006. 2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO						35.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
14.422. 0109. 2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES						90.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	90.000

Protocolo 67110

DECRETO N° 6046 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo Guedes Pimentel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/ Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 13 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67105

DECRETO N° 6047 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Rodrigo Guedes Pimentel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 13 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67106

DECRETO N° 6048 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelo Farias dos Santos** do cargo em comissão de Diretor Administrativo/Diretoria Administrativa, **Código FGS-4**, da Fundação de Saúde Amapaense, a contar de 08 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67107

DECRETO N° 6049 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5947**, de 09 de agosto de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.223**, de 09 de agosto de 2024, que nomeou **Marcos Hérciles de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67108

DECRETO N° 6050 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Hérciles de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 67109

PORTARIA Nº 165/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2087/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Prorrogar os termos da **Portaria nº 156/2024-GABGOV**, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8220, de 06 de agosto de 2024, que designou o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, para acompanhamento da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos dias 04 e 05.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 67046

PORTARIA Nº 166/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2158/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROMENA ALVES**

PEDRADA, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Vila Maranata, na região do Ajuruxi, no município de Mazagão/AP, com objetivo de acompanhar e assessorar a Primeira-Dama do Estado do Amapá, que participará da aula inaugural do Curso de Pedagogia da UNIFAP, no Polo da Vila Maranata, no dia 09.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 67048

PORTARIA Nº 167/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0109/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de assessorar as atividades relacionadas a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, durante a inauguração da Escola Estadual Professora Nazaré Rodrigues e Escola Estadual Padaria, no período de 04 a 06.08.2024.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 67080

PUBLICIDADE

AGOSTO
Dourado
Amamentação: apoie em todas as situações.

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 087/2024 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município Laranjal do Jari, no período de 04 a 06 de agosto de 2024 (adicionando três dias a Portaria nº 083/2024 - GSI/GEA), , em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares e inauguração de obra pública.

- **CAP QOPMC MÁRCIO SILVA LIMA;**
- **CAP QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 67071

PORTARIA Nº 088/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município Laranjal do Jari, no período de 04 a 06 de agosto de 2024 (adicionando três dias a Portaria nº 083/2024 - GSI/GEA), em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participará da apresentação do novo efetivo de policiais militares e inauguração de obra pública.

- **2º SGT QPPMC ADRIANO DA SILVA GUIMARÃES;**
- Art. 2º** - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de

2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 67073

PORTARIA Nº 089/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município Laranjal do Jari, no período de 04 a 06 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento à Primeira-Dama do Estado, Sra. Priscilla Flores, a qual acompanhará o Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, na apresentação do novo efetivo de policiais militares e inauguração de obra pública.

- **2º SGT QPPMC ORIVALDA PANTOJA BRANDÃO;**
- **SD QPPMC CAROLINE BOTELHO PINHEIRO.**

Art. 2º - Conforme Lei Estadual nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, estabelece no seu artigo 23 que atribui ao Gabinete de Segurança Institucional a competência de prover medidas de segurança não somente ao Governador e ao Vice-Governador, mas também aos seus familiares.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2024.
ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)
Protocolo 67076

PORTARIA Nº 090/2024 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município Ferreira Gomes, no dia 04 de agosto de 2024, em serviço de segurança e assessoramento ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **CAP QOPMC MARCELO VÍCTOR OLIVEIRA MELO;**
- **2º SGT QPPMC THIAGO AUGUSTO SILVA DE FIGUEIREDO;**
- **SD QPPMC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 04 de agosto de 2024.

ELVIS MURILO LAU DE AZEVEDO - CEL QOPMC

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto Nº 0008 de 02/01/23, DOE Nº 7825 de 03/01/23)

Protocolo 67078

Controladoria Geral

PORTARIA Nº177/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 5149, de 01 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, datilógrafo, matrícula n.º 1038514, **CARLOS JOSÉ MENEZES NERY**, Datilógrafo, matrícula n.º 1048934, **IRACENIR PENA VALES**, professor, matrícula n.º 2351386, todos pertencentes ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta dias), denuncia especificada no Processo nº 0021.0061.1177.0001/2022 - GAB/SEED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Controladora Adjunta do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 67072

PORTARIA Nº176/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 5149, de 01 de junho

de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **designada** pela Portaria nº 032/2024 de 21.02.2024 publicada e circulada no DOE 8107 DE 21.02.2024, Prorrogada pela Portaria nº 069/2024 publicada no DOE 8145 DE 16/04/2024,

Reconduzida pela Portaria nº 119/2024 de 19/06/2024 DOE 8187 de 19/06/2024, a fim de apurar denúncia contida no **Processo Administrativo nº 2010/21222 - SEED**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **YAN LUCAS MESQUITA LACERDA**, pertencente ao Quadro de Servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 0970012-9-02, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **DEFENSOR DATIVO** do acusado **HADSON AKILLES TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula nº 912743, no Processo Administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Controladora Adjunta do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 67075

Procuradoria Geral

EDITAL Nº 36/2024 - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O ESTADO DO AMAPÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, tendo em vista o art. 51 da Lei Complementar estadual nº 089/2015 e o Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado Classe I, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28/06/2018.

Considerando o Edital nº 35/2024, publicado no DOE nº 8.192, de 26 de junho de 2024, para CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Etapa de Exame Médico e Documental, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Procurador do Estado Classe I,

conforme ANEXO I, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2018 e art. 51 da Lei Complementar nº 089/2015.

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860 e, o Decreto Estadual n.º 4278, de 16.11.2021, publicado no DOE n.º 7544,

CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO II deste Edital para comparecerem à **SOLENIDADE DE POSSE** que ocorrerá no dia **16 de agosto de 2024, às 10 horas**, no Palácio do Setentrião, localizado na Rua General Rondon, nº 259, bairro central, nesta cidade de Macapá/AP.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE EXAME MÉDICO E DOCUMENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

CLASS	NOME	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
40	IURI RUFINO CAMPELO	APTO	APTO
41	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	APTO	APTO
44	MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS	APTO	APTO

3 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

Cargo: PROCURADOR DO ESTADO DE CLASSE I

NÚMERO	NOME	CLASS
0001527b	DIRCEU CHAVES PRATA	27
0000806a	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	33
0000684b	IURI RUFINO CAMPELO	40
0001098e	CARLOS HENRIQUE MEDEIROS HOLANDA	41
0001547h	MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS	44
0001537e	GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	2 (PCD)

6 Candidato(s) nesta opção

Polícia Civil

PORTARIA N.º 257, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Exclui nome de servidor da Portaria n.º 165/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR da Portaria n.º 165, de 22.05.2024, publicada no DOE nº 8171, o nome do servidor **ADRIANO ALEX DOS REIS LOBATO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 2347420, inserido de forma indevida no citado documento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 66996

PORTARIA N.º 256, DE 09 DE AGOSTO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO n.º 350101.0077.2332.0254/2024-DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947466; **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo-ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229; **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9889078; e **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535, que se deslocarão de Macapá até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 14 a 16.08.2024, com intuito de realizar o levantamento de Inventário 2024 no Sistema Integrado de Gestão Administrativa/SIGA.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias e 1/2 (meia)** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 67036

**PORTARIA N.º 255, DE 08 DE AGOSTO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0050/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA**, Oficial de Polícia Civil - DP Laranjal do Jari/DPI, Matrícula n.º 9889027 e **THALES STANYS COELHO SCHNEIDER**, Agente de Polícia Civil - DP Laranjal do Jari/DPI, Matrícula n.º 9889515, que se deslocarão ao município de Ferreira Gomes/AP, no período de 09 a 12.08.2024, para prestarem apoio policial ao evento festivo CARNAGUARI 2024.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 e ½ (três e meia)** diárias a cada servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 67047

**PORTARIA N.º 260, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL
DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa servidor para substituir membro das Comissões dos Processos Administrativos Disciplinares n.º: 013/2024-DGPC; n.º: 015/2024-DGPC e n.º: 018/2024-DGPC, para continuidade da instrução do processo.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento subscrito pelo membro das Comissões dos PAD's n.º: 013/2024-DGPC; n.º: 015/2024-DGPC e n.º 018/2024-DGPC, que solicitou a sua substituição por motivo de saúde, cujo pedido foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/Julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR a seguinte servidora estável pertencente ao

quadro da Polícia Civil do Estado: **Sheila da Cruz dos Santos**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917087, como membro das Comissões dos Processos Administrativos Disciplinares supracitados, em substituição a servidora **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1014917, para prosseguir a instrução dos processos.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 67082

Políticas para a Juventude**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos do direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o Governo do Estado do Amapá, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, através da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, doravante denominado **SEJUV/AP**, com sede na Rua Beira Rio, 464 - Beiril, Macapá - AP, CEP nº 68901-470, neste ato representada pela Secretária de Juventude, Priscila dos Santos Magno, brasileira, solteira, advogada, CPF nº 047.533.542-29, Decreto nº 0025 de 02 de janeiro 2023 e de outro lado o **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado **FCRIA/AP**, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Macapá-AP, CNPJ nº 34.925.099/0001-54, neste ato representado por seu Diretor Presidente Luis Eduardo Garcez de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 618.532.673-68, Decreto nº 033/2023, têm entre si justo e acertado o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes,

Considerando o artigo 2º da Lei nº 2.214, de 12 de julho de 2017 no qual o Programa Amapá Jovem fundamenta-se na transversalidade das políticas públicas para a Juventude Amapaense, possibilitando o desenvolvimento e a autoeficácia dos jovens, sendo instrumento de redução de vulnerabilidade socioeconômica e pessoal;

Considerando o artigo 3º§1º e §2º do Decreto nº 2908 de 13 de abril de 2023 que informa que o Programa Amapá Jovem será executado pela Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Juventude - SEJUV, por meio de articulação e colaboração de todos os órgãos, entidades e fundações públicas, em regime de cooperação, e não excluirá a participação de outros entes do poder público, em suas várias esferas, ou da Sociedade Civil Organizada, e pessoas jurídicas ou instituições de direito privado, atuando para o alcance das finalidades do Programa, que a ele aderirem mediante licitação ou instrumento de cooperação e parcerias;

Considerando o artigo 10 do Decreto nº 2908 de 13 de Abril de 2024 informa que o ingresso no Programa Amapá Jovem Cidadão, se dará através de encaminhamento pelas Varas de Infância e da Juventude, Tribunal de Justiça do Amapá - TJAP, Fundação da Criança e do

adolescente - FCRIA/AP e demais órgãos, obedecendo o quantitativo de vagas destinadas para o programa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Acordo é atender as demandas dirigidas do **PROGRAMA AMAPÁ JOVEM CIDADÃO** que promove a reeducação, escolarização, profissionalização e reinserção social de jovens em conflito com a lei, além de visar a redução de atos infracionais e prepará-los para o mercado de trabalho;

1.2 As demandas dirigidas referenciadas, dar-se-ão através de encaminhamento do Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA/AP de jovens que se enquadram no perfil e requisito definidos na cláusula segunda.

1.3 A FCRIA/AP encaminhará à SEJUV/AP, jovens cumprindo medidas socioeducativas e em pós medidas socioeducativas, para que o mesmo ingresse no Programa Amapá Jovem Cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERFIL E REQUISITOS DOS JOVENS ATENDIDOS

2.1 O perfil do jovem a ser atendido no Programa Amapá Jovem Cidadão, deverá seguir os seguintes requisitos :

2.1.1 Ter entre 15 e 29 anos;

2.1.2 Ser inscrito no CadÚnico;

2.1.3 Não possuir vínculo funcional empregatício ou exercer atividade no serviço público;

2.1.4 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.5 Estar em cumprimento ou em pós medida socioeducativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES:

3.1 Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, compromete-se a SEJUV/AP

3

3.1

3.1.1 Divulgar a existência do presente acordo e suas vantagens;

3.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento dos beneficiários do Programa Ampá Jovem Cidadão;

3.1.3 Responsabilizar-se pelo pagamento do auxílio transporte para os jovens beneficiários do Programa Amapá Jovem Cidadão, nos casos que couberem;

3.1.4 Realizar e acompanhar ações e projetos desenvolvidos nas atividades de extensão;

3.1.5 Monitorar a participação e desempenho do beneficiário do PAJ Cidadão.

3.2 Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, compromete-se o FCRIA/AP:

3.2.1 Apresentar relatório informativo, contendo o relatório de acompanhamento pedagógico e o relatório psicossocial, devendo ser entregue a SEJUV a cada trimestre;

3.2.2 Apresentar a documentação necessária para inserção do jovem no PAJ Cidadão;

3.2.3 Realizar o acompanhamento do jovens inserido no PAJ Cidadão no período que couber a FCRIA;

3.2.4 Compete a elaboração do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O Presente Acordo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros, técnicos e/ou administrativos entre os partícipes para a execução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

5.1 Os partícipes designarão gestores, no prazo de trinta dias, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste acordo que cumprirão com o descrito no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA DIRIGIDA

6.1 A FCRIA compromete-se encaminhar a relação nominal dos jovens que se enquadram no perfil do PAJ Cidadão e as documentações necessárias, no objeto desse acordo e em conformidade com as especificidades descritas nesse presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

7.1 Este acordo terá eficácia a partir da data da sua assinatura e vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 5 (cinco) anos, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1 Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante sua vigência, mediante termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

9.1 É facultado aos partícipes promover o distrato do presente termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/ empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum Acordo entre as partes ou aplicar-se-á o disposto na legislação nacional e estadual vigente acerca do objeto proposto, e, surgindo situação nova, não disciplinada neste termo, as partes poderão promover o aditamento do mesmo, para adequá-lo à nova realidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9
- 10
- 11
- 12
- 12.1 - A Quantidade de vagas que atenderão as demandas dirigidas, dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.
- 12.2 - Fica eleito o foro da comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Acordo, caso não sejam sanadas administrativamente, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos nele não previstos.

12.3 - E, por estarem assim combinados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, os representantes das instituições que o celebram, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas, a fim de possam ser produzidos seus efeitos práticos, legais e jurídicos.

Macapá/AP, 29, de Julho, 2024

Luis Eduardo Garcez de Oliveira Diretor Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA/AP	Priscila dos Santos Magno Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude - SEJUV/AP
--	--

Protocolo 67029

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0998/2024-SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 4650, de 05.06.2024 e 0422 de 30.01.2019,

Considerando o contido no Edital nº 001/2018 ABERTURA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 0902/2020-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.268, de 01 de outubro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

KARINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - Presidente
RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO - Suplente
ADIEL VITORIA FAGUNDES - Membro
CRISTIANA SILVA SOUZA CAMPOS - Membro
FABIO CARVALHO VERZOLA - Membro
GABRIELA MENDES DA SILVA DIAS - Membro
JESSICA DA SILVA PINHEIRO - Membro
RAQUEL DA SILVA COSTA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2024.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650/202

Protocolo 67079

Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SIGA nº 00040/SESA/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 078/2024

-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames de microbiologia para o laboratório de análises clínicas do Hospital Dr. Alberto Lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/08/2024, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/08/2024, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 30/08/2024, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpcp.gov.br>.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

Decreto n. 2807/24

Protocolo 67023

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 264/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0117/2024 - ACA/SECULT**.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA VALERIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Gestão/FEC, para atuar como Gestora do Termo de Fomento nº 027/2024 - SECULT, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC, referente ao Projeto “**Diversidade Cultural - 5ª Edição**”, no período de **09 à 17 de agosto de 2024**, no município de Santana/AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 66881

PORTARIA Nº 266/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1354/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **PABLO WILLIAM FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “4º JN MUSICAL”, no dia 17 de agosto de 2024, na cidade

de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67008

PORTARIA Nº 267/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1312/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Professora CDC/SECULT, que atuou como fiscal do evento "CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA DO AMAPÁ - FESTA DO FOLCLORE", no dia 11 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67009

PORTARIA Nº 268/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1366/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "ELIMINATÓRIA DO FESTIVAL DE SAMBA ENREDO DA NAÇÃO - BOÊMIOS", nos dias 09 e 10 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67010

PORTARIA Nº 269/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0492/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a designação da servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento "FORMATURA DAS TURMAS DOS CURSOS DO PROJETO QUALIFICA AMAPÁ", no dia 10 de agosto de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 67011

EXTRATO

Termo de Fomento nº 027/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0117/2024 - ACA/SECULT

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.
Proponente: Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC, inscrito no CNPJ sob nº. 20.926.305/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/ SECULT e Parecer Jurídico nº 599/2024 - PLCC/PGE/ AP. **OBJETO:** Custear as despesas com a realização do projeto denominado "Diversidade Cultural - 5ª Edição" que ocorrerá no período de 09 à 17 de agosto de 2024, voltado aos agentes da cadeia produtiva da cultura e das artes do município de Santana, visando fomenta e fortalecer na valorizar as raízes e riquezas dos segmentos culturais do segundo maior município do Estado do Amapá, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. **RECURSOS FINANCEIROS:** Será alocado o recurso no valor R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme demonstrado no anexo I do Plano de Trabalho anexo ao Processo, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - (Contribuições); Fonte: 500 -Outros Recursos não Vinculados de Impostos; SIAFE/ AP (240136) - 2024NE00264 de 09/08/2024. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura 09/08/2024 e terá duração até 22/09/2024, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO ao processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Werlesson Gonçalves Santana - Presidente da

Associação Cultural Amigos Da Cultura - ACAC.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 66906

EXTRATO**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 09/08/2024

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 059/2023-GEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054.0332.2361.0134/2024 - ACA/SECULT; ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL BANDA SAKARROLHA; OBJETO: 2º TEMPO DO SAMBA - BATERIA ÁGUA FURIOSA; FUNDAMENTO LEGAL: ART. 29, DA LEI Nº 13.019/2014, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/2015, REGULAMENTADA PELO ART. 6º DO §3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.795/2023 AS REGRAS DO REGIME JURÍDICODAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº 1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT; UNIDADE GESTORA: 38101-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 706 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a contar da assinatura do termo; VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO,

considerando haver emendas parlamentar I0056 - DEPUTADO LORRAN DAMASCENO BARRETO no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais); para promover as manifestações culturais do PROJETO 2º TEMPO DO SAMBA - BATERIA ÁGUA FURIOSA, a ser realizado "ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL BANDA SAKARROLHA" visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.795/2023, especificamente o Art. 6º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial.

Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Liga Junina de Macapá é dispensada de chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 09/08/2024

Renan Santos Martins

Presidente da CPL/SECULT

Decreto nº 1108/2024

Protocolo 67000

**ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO PRODOC N.º 0054.0332.2292.0032/2024 - GAB/SECULT**

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024-FEC/AP, conforme legislação pertinente.

Objeto: Chamada Pública para seleção de atrações artísticas locais para receberem apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura do Estado Amapá - FEC, considerando os segmentos artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar e estimular a participação na 53ª Expofeira Agropecuária do Estado do Amapá, que será realizada no Parque de Exposições da Fazendinha (Macapá-AP), no período de 29 de agosto a 08 de setembro de 2024.

Período de inscrição: das 20h00 do dia 08/08/2024 até às 23h59min do dia 13/08/2024.

Valor Global: R\$ 2.126.500,00 (dois milhões cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Informações poderão ser obtidas no site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto nº 0015/2023 - GEA.

Protocolo 67019



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 – MARÉ CHEIA

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA FASE DE
HABILITAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 15/2023 - MARÉ CHEIA

O governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, torna público este COMUNICADO para convocação de suplentes, os quais deverão apresentar os documentos em prazo especificado nesta convocação.

Além da chamada regular de suplentes, os rendimentos oriundos da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 somam, até a data, R\$ 540.893,98 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), possibilitando a chamada de novos suplentes.

Desta forma, convocam-se os seguintes candidatos para a fase de habilitação documental, para que apresentem a documentação necessária, com fulcro no item 10 do Edital e conforme cronograma:

MÓDULO I - COLETIVO						
ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
3042	WALDENICIO JOSÉ FERREIRA MONTEIRO	SAMBA DO SALGADO	MACAPÁ	43,5	AMPLA	Não
5463	FATIMA DAMASCENO MORAES	BLOCO CARNAVALESco AUÊ	MACAPÁ	43,5	AMPLA	Não
1452	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF	MACAPÁ	43,5	AMPLA	Não
2280	JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES	NEVES	MAZAGÃO	43,25	AMPLA	Não
5983	KESIA DA COSTA AMORAS PEREIRA	BANDA MARCIAL ESCOLA LOURIMAR SIMÕES PAES	CUTIAS	43,25	AMPLA	Não
3316	DARCIO DA COSTA MACIEL	DARCIO DA COSTA	TARTARUGALZINHO	43,25	AMPLA	Não
3236	MOISES ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	ARTE CAPOEIRA	VITÓRIA DO JARI	43	AMPLA	Não
3482	NAIZA MINELI VASCONCELOS NEVES LIMA	BLOCO TRADICIONAL BONECA DO CUTIAO	MAZAGÃO	43	AMPLA	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 1AF52ED





4592	ANDERSON PINTO DA SILVA	GRUPO BANTOS CAPOEIRA	LARANJAL DO JARI	43	AMPLA	Não
1130	INGRID BIANCA DOS SANTOS MELO	TERREIRO DE SÃO SEBASTIÃO JOSÉ TUPINAMBÁ	MACAPÁ	43	AMPLA	Não
3061	LARISSA LOUHANNA OLIVEIRA DE LIMA	LIBERTY CREW	SANTANA	43	AMPLA	Não
3256	IDAELCIO DO ROSARIO CABRAL	TERREIRO ILÊ ASÉ OPO OYÁ EGBALE	LARANJAL DO JARI	43	AMPLA	Não
3044	SABRINA PINHEIRO DOS SANTOS	CIA DE DANÇA STALY BREAK	MACAPÁ	43	AMPLA	Não
4884	PAULO CARVALHO DOS SANTOS	CIA CALÇOARTE DE TEATRO	CALÇOENE	43	AMPLA	Não
212	ALEXANDRA MARQUES DE ALMEIDA	TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA - TERREIRO DE UMBANDA E TAMBOR DE MINA	LARANJAL DO JARI	42,5	AMPLA	Não
4941	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROJETO SOCIAL TALENTOS	MACAPÁ	42,5	AMPLA	Não
5056	ELZA DE MORAES PINHEIRO	CREATIVE CROCHÊ	SANTANA	42,5	AMPLA	Não
3696	JOSÉ CARLOS BENJAMIM MAIA	JC MAIA	MACAPÁ	42,5	AMPLA	Não
5687	IVANETE ARAÚJO DA SILVA	COCOCHIC ARTESANATO	SANTANA	42,5	AMPLA	Não
3097	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	FAMILIA GUETO DA ORLA - FGO	MACAPÁ	42,25	RENDIMENTOS	Não
1811	ERNANDO BRANDÃO DA SILVA	AXÉ SÓ KEBRANÇA	MACAPÁ	42,25	RENDIMENTOS	Não
4342	ELTON AGUIAR DA SILVA	GRUPO CULTURAL KAZUMBA AKELÊ	MACAPÁ	42,25	RENDIMENTOS	Não
4661	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC DE OIAPOQUE	POSTO DE ASSISTÊNCIA MARIA DE NAZARÉ	OIAPOQUE	42	RENDIMENTOS	Não
4848	TELMA DA CRUZ ALMEIDA	TEMPLO DE UMBANDA CABOCLA CHICA BAIANA	MACAPÁ	42	RENDIMENTOS	Não
5745	HUMUS SAPIENS AUDIOVISUAL LTDA	HUMUS SAPIENS AUDIOVISUAL	MACAPÁ	42	RENDIMENTOS	Não
3312	THALISSON MARLONE ALEXANDRE	CASA DE ENCANTARIA LUZ DO ORIENTE - PAI THALISSON	MACAPÁ	42	RENDIMENTOS	Não
4950	MARLON GALENO RODRIGUES JUNIOR	CORPO DE DANÇA CAPRICHOSO MACAPÁ - CDC	MACAPÁ	42	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED





3644	JUCIEL MARTINS DE LIMA	ANJOS ETERNOS	SANTANA	41,75	RENDIMENTOS	Não
6046	ROMULO DOS PASSOS MOTA	GRUPO DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA	MACAPÁ	41,5	RENDIMENTOS	Não
5935	GANDAIA PRODUCAO E ENTRETENIMENTO LTDA	GANDAIA PRODUÇÕES	MACAPÁ	41,5	RENDIMENTOS	Não
290	EDIELLE MORAIS SILVEIRA	CORO BOA NOVA	SANTANA	41,5	RENDIMENTOS	Não
2879	BARBARA JULIANA SILVA DE PAULA	GRUPO JUNINO CONSTELAÇÃO JUNINA	ITAUBAL	41,25	RENDIMENTOS	Não
4919	ERIANE CHRISTINA CONCEIÇÃO BARBOSA	ZELADORA ERIANE	MACAPÁ	41,25	RENDIMENTOS	Não
6173	MARIA LEILANE DE SOUSA SANTOS	GRUPO DE CAPOEIRA GINGADO DA AMAZÔNIA	MACAPÁ	41	RENDIMENTOS	Não
4742	TIAGO DE SOUZA FERRO	CIA DE TEATRO PÉS NO PALCO	SANTANA	41	RENDIMENTOS	Não
3441	AUGUSTO CEZAR FERNANDES PEREIRA	SOM E GRAÇA	SANTANA	41	RENDIMENTOS	Não
3068	ROSINALDO BARBOSA DE PAES	GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS	SANTANA	41	RENDIMENTOS	Não

MÓDULO II - INDIVIDUAL

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
2281	DIVALDO FRANCES DA GAMA CORRÊA	FRANCES CORRÊA	SANTANA	47,5	AMPLA	Não
4931	IRENE CASTRO DOS SANTOS	IRENY CASTRO	PORTO GRANDE	47,5	AMPLA	Não
3075	GIOCONDA MELISSA DOS SANTOS RIBEIRO	MELISSA RIBEIRO	MACAPÁ	47,4	AMPLA	Não
2731	JULIANE TAILA SANTOS AMANAJÁS	JULIANE TAILA	MACAPÁ	47,25	AMPLA	Não
4913	ANTENOR GUIMARÃES MEIRELES	ANTENOR MEIRELES	MACAPÁ	47,25	AMPLA	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED





2314	BELARMINO BORGES GOMES	TIO GIGANTE	SANTANA	47	AMPLA	Não
2560	GETULIO DE MARIA BARRETO	GETÚLIO BARRETO	MACAPÁ	47	AMPLA	Não
834	ANA LUCIA KOMONSKI	ARTESÃ ANA KOMONSKI	CALÇOENE	47	AMPLA	Não
1407	JEISON OLIVEIRA DA SILVA	JEISON OLIVEIRA DA SILVA	LARANJAL DO JARI	47	AMPLA	Não
279	PATRÍCIA FARIAS MARTINS NOBRE	ARTESÃ PATRICIA FARIAS NOBRE	MACAPÁ	47	AMPLA	Não
1549	ANTHONNY KELLSONS NASCIMENTO DA SILVA	THONNY YANKEE	MACAPÁ	47	AMPLA	Não
1930	SHIRLEI GOMES AMARAL	CANTORA SHIRLEY AMARAL	SANTANA	47	AMPLA	Não
2864	RAFAEL MIRANDA MENDES	RAFAEL MIRANDA	SANTANA	47	AMPLA	Não
4967	MARIO VAZ BRITO	SOLTURA DOS QUELÔNIOS	PRACUÚBA	47	AMPLA	Não
2757	MARA ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	MARA ADRIANA	MACAPÁ	47	AMPLA	Não
3977	JACKSON VIEIRA ALVES	JACKSON VIEIRA	LARANJAL DO JARI	47	AMPLA	Não
5121	ELIANE OLIVEIRA FATI	ELIANE FATI	SANTANA	47	AMPLA	Não
3347	MOISES PEREIRA DE OLIVEIRA	PET JACKSON E B.BOY PETY MUNDIAL	SANTANA	47	AMPLA	Não
1463	ADELINO FERREIRA DA SILVA	CANTOR ADELINO MAX	MAZAGÃO	47	AMPLA	Não
2415	MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS	ARTESÃ MARIA LUIZA COSTA	OIAPOQUE	47	AMPLA	Não
1505	RAFAEL MACHADO MOURA	RAFAEL MACHADO	SANTANA	41,5	NEGRO	Sim
325	RAIANA DO SOCORRO SA SOUZA	A ARTE DE DANÇAR – COM RAIANA SOUZA	SANTANA	41,5	NEGRO	Sim
2674	MADSON LOBATO	MADSON BOTO	LARANJAL DO JARI	41,5	NEGRO	Sim

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED





	COSTA CARDOSO					
3808	ROSICLEI SILVEIRA TOURINHO	ROSICLEI	MAZAGÃO	47	RENDIMENTOS	Não
4958	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA CASTRO`	MESTRE DUCA	MAZAGÃO	47	RENDIMENTOS	Não
3286	DARLAN FERREIRA DOS SANTOS	ARCO-IRIS	TARTARUGALZINHO	47	RENDIMENTOS	Não
894	SALVINO DE JESUS DOS SANTOS	PAI SALVINO	MACAPÁ	47	RENDIMENTOS	Não
4810	MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA	MARCUS DE OLIVEIRA SOUZA	MACAPÁ	47	RENDIMENTOS	Não
3349	RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA	RITA DE CASSIA SILVA OLIVEIRA - BANDA VERSÁTEIS	LARANJAL DO JARI	47	RENDIMENTOS	Não
4626	JORDY JOEGILER DE SOUZA BORGES	JORDY JOEGILER	MACAPÁ	47	RENDIMENTOS	Não
2487	CLEYTON FERREIRA ROMANY	YONCÉ RINALLY	MACAPÁ	47	RENDIMENTOS	Não
4483	VANI NILTON CARVALHO DE LIMA	VANI NILTON	MACAPÁ	47	RENDIMENTOS	Não
2399	RUILKCSN MORAES OLIVEIRA	RUY OLIVER	LARANJAL DO JARI	46,75	RENDIMENTOS	Não
3250	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA - AMAZON BREGAO DANCE	MACAPÁ	46,75	RENDIMENTOS	Não
4806	WYLCASON DA SILVA AMORIM	WYLCASON AMORIM - HUKINHO	MACAPÁ	46,75	RENDIMENTOS	Não
5844	JADER SEABRA DE MELO NETO	JADER SEABRA PRODUTOR CULTURAL	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
417	MARIA ODALEIA DA CAMARA RAMOS	ARTESÃ MARIA ODALEIA	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
2759	ALEXADRE DA COSTA ATAIDDE	ALEXANDRE OBA HUMBI	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 1AF52ED





3374	VALTER MOURÃO DA COSTA	VALTER MOURÃO	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
5589	JOSÉ EDMILSON BATISTA DE MELLO	DJ MELLOMIX O INIGUALÁVEL	LARANJAL DO JARI	46,5	RENDIMENTOS	Não
2798	PRISCILA ARAÚJO LOPES	PRISCILA ARAÚJO	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
1488	SÉRGIO NAZARENO MIRA LEITE	SÉRGIO LEITE	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
4490	CARLOS ALBERTO LEITÃO CABRAL	CARLOS CABRAL	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
6071	RUDA PARAGUASSU PONTES MONTEIRO	RUDÁ MONTEIRO	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
4763	RAILANE DA COSTA	RAILANE COSTA	SANTANA	46,5	RENDIMENTOS	Não
1974	JANDIRA MONTEIRO PALMERIN	JANDIRA PALMERIN	LARANJAL DO JARI	46,5	RENDIMENTOS	Não
6102	WILLIAM WALLACE BARBOSA MORAES	WALLACE MORAES	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
5728	LUCIANO CARDOSO DE MELO	LUCIANO MELO	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
2105	LUCIANA TAVARES NEVES	ARTESÃ LUCIANA TAVARES NEVES	SERRA DO NAVIO	46,5	RENDIMENTOS	Não
4306	WILLIAN CHRYSTIAN RAMOS MONTEIRO	MESTRE PEIXINHO	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
1509	LORENA LUANA RODRIGUES CAVALCANTE	LOREN CAVALCANTE	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
5196	ANASTÁCIO DA SILVA PENHA	TÁCIO PENHA	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
186	NELMA MARIA DE SOUZA COSTA	ARTESÃ NELMA MARIA	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
4658	ANA CASTRO DA SILVA ALMEIDA	ANA CASTRO DA SILVA ALMEIDA	TARTARUGALZINHO	46,5	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED





942	CARMEM LUCIA MIRANDA DA SILVA	ARTESÃ CARMEN LUCIA MIRANDA	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
1428	CRISOMAR NASCIMENTO OLIVEIRA	CRIS	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	46,5	RENDIMENTOS	Não
2055	ANA DANIELY TAVARES DA SILVA	DANI TAVARES	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
3755	ADALBERTO CALVARES DIAS	ADALBERTO CALVARES	PRACUÚBA	46,5	RENDIMENTOS	Não
1944	ANTONIO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	ANTONIO JÚNIOR	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
5655	MARIA EULÁLIA CLEMENTE AMARO	MÃE EULÁLIA	MACAPÁ	46,5	RENDIMENTOS	Não
4787	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALBERTO	ARTESÃ SOCORRO ALBERTO DA ILHA DE SANTANA	SANTANA	46,5	RENDIMENTOS	Não
2866	ANA ELI RIBEIRO DA SILVA	ARTESÃ ANA ELI RIBEIRO	ITAUBAL	46,5	RENDIMENTOS	Não
2484	GABRIELA SOUSA CAMPELO	CAMPIS	MACAPÁ	46,25	RENDIMENTOS	Não
2581	CARLOS AUGUSTO PARAENSE DA CONCEIÇÃO	RAS ZULU	MACAPÁ	46,25	RENDIMENTOS	Não
4165	ALLAN JHONATHAN DA SILVA GOMES	ALLAN GOMES	MACAPÁ	46,25	RENDIMENTOS	Não
3037	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA	PEDRO HENRIQUE	MACAPÁ	46,15	RENDIMENTOS	Não
1431	JOSÉ HENRIQUE COSTA DA SILVA	JOSÉ HENRIQUE	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
1972	FABIO WOSNIAK	FABIO WOSNIAK	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
2146	ABMAEL DA SILVA PANTOJA	ABMAEL ART	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
743	JOSE MARCELO DE	MARCELO VITTURIANO	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED



	SOUZA PEREIRA					
6078	NILCILÉA DE ANDRADE CÂMARA	NILCE CÂMARA	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
4205	THEOPHILO FRANCISCO GOMES LIMA	THÉO GOMES	SANTANA	46	RENDIMENTOS	Não
913	PAULO MENDES DE MORAES	ARTESÃO PAULO MENDES	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
1888	LENITA MARIA MARINHO FIGUEIRA	ARTESÃ LENITA MARIA FIGUEIRA	PORTO GRANDE	46	RENDIMENTOS	Não
5941	LUDMILA BARBOSA GUEDES	PALHAÇA BISCOITO	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
2880	ROSIEL MAGAVE DE MELO	CANTORA ALICIELE EVELYN	CALÇOENE	46	RENDIMENTOS	Não
2978	KAIC MATHEUS LEITE DA COSTA	KAIC MATHEUS	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
133	ARNALDO DOS SANTOS GARCIA	MUSICALIDADE AMAPAENSE – COM ARNALDO GÁRCIA	SANTANA	46	RENDIMENTOS	Não
968	ADRIANE CORREA DOS SANTOS	ARTISTA PLASTICA ADRIANE CORREA	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
5826	ELIELSON ARAÚJO DA CUNHA JÚNIOR	ELIELSON JÚNIOR	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
3672	SELMA SANTOS GOMES	SELMA GOMES	SANTANA	46	RENDIMENTOS	Não
900	ELENILDA SILVA DE MORAES	LENE MORAES	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
6096	ALEXANDRA BRITO DE MORAES	ALEXANDRA BRITO DE MORAES	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
2930	FREDSON GARCIA SOARES	FREDSON	PRACUÚBA	46	RENDIMENTOS	Não
3661	JOSÉ RENAN QUEIROZ GARCIA	CASA AFRO RELIGIOSA SÃO LAZARO	SANTANA	46	RENDIMENTOS	Não
5450	CHISTIANE KEILA DA SILVA	MÃE CHISTIANE DE ODÉ	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED



5076	LUCIDALVA PENA DA SILVA	LUCIDALVA PENA	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
5398	SILENE DA SILVA ALMEIDA	SILENE VIRASSOM	SANTANA	46	RENDIMENTOS	Não
2943	ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	ANNIE CAROLINE SOUZA DE CARVALHO	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
457	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	MACAPÁ	46	RENDIMENTOS	Não
3633	TRICIA TEREZA BARRETO SANTANA	TRICIA SANTANA	MAZAGÃO	46	RENDIMENTOS	Não
3039	ROSIANE SARAIVA GUEDES	ROSI SARAIVA	MACAPÁ	45,75	RENDIMENTOS	Não
3497	ANA CLEIDE PEREIRA CARVALHO DE CARVALHO	CLEIDE CARVALHO	MAZAGÃO	45,75	RENDIMENTOS	Não
2715	RODRIGO ARAUJO DIAS	RODRIGO INDINHO	MACAPÁ	45,75	RENDIMENTOS	Não
5777	DIEGO RENE SILVA COSTA	DIEGO MORAES	MACAPÁ	45,5	RENDIMENTOS	Não

CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação da convocação dos suplentes	09/08/2024
2	Prazo para envio dos documentos de habilitação na área do proponente	12/08/2024 a 14/08/2024
3	Conferência e análise dos documentos apresentados	15/08/2024 a 19/08/2024
4	Publicação do resultado preliminar	20/08/2024
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	21/08/2024 a 23/08/2024

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED



SECRETARIA DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO

AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

6	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	26/08/2024 e 27/08/2024
7	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	28/08/2024 a 29/08/2024
8	Publicação do resultado final	30/08/2024
9	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	02/09/2024 a 06/09/2024
10	Pagamento dos prêmios contemplados	Em até 30 (trinta) dias

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462826. Cód. CRC: 1AF52ED





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 – LATITUDE ZERO

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA FASE DE
HABILITAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
14/2023 - LATITUDE ZERO

O governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, torna público este COMUNICADO para convocação de suplentes, os quais deverão apresentar os documentos em prazo especificado nesta convocação.

Além da chamada regular de suplentes, os rendimentos oriundos da aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 somam, até a data, R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais), possibilitando a chamada de quarenta e cinco suplentes, divididos a partir dos incisos e seus respectivos módulos, conforme Anexo I do Edital.

A definição do critério para chamamento dos suplentes provenientes dos rendimentos se deu de modo a contemplar o maior número de candidatos possível, quando analisada a oferta inicial de vagas por módulo.

Desta forma, convocam-se os seguintes candidatos suplentes para a fase de habilitação documental, para que apresentem a documentação necessária, com fulcro no item 14 do Edital e conforme cronograma:

INCISO I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM
COMPLEMENTO A OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS DE LONGA-METRAGEM E OBRAS SERIADAS - R\$ 50.000,00						
4498	GABRIEL IMBRIBA SANTOS	“LUANA”	MACAPÁ	74,75	AMPLA	Não

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
CURTA-METRAGEM FICÇÃO DE (10 ATÉ 25 MINUTOS) - R\$ 120.000,00						
1890	KLEBER WANDEL DA SILVA SILVA	A ESCURIDÃO SORRATEIRA	MACAPÁ	73,75	AMPLA	Não
2988	GIORDANO SANTANA DE CASTRO 82917167220	AMOR DE RIO	MACAPÁ	72,25	AMPLA	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
CURTA-METRAGEM DOCUMENTÁRIO (DE 10 ATÉ 25 MINUTOS) - R\$ 100.000,00						
4108	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	PARA JUVENTUDE	MACAPÁ	75	RENDIMENTOS	Não
5591	KSSIDY WESLEY DA PAIXÃO PEREIRA	ILHA MIRIM - HISTÓRIAS RESISTENTES	MACAPÁ	75	RENDIMENTOS	Não

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
WEBSÉRIE (MÍNIMO 3 EPISÓDIOS DE NO MÍNIMO 5 MINUTOS, CADA) - R\$ 50.000,00						
3689	JOAQUIM CLEMENTE DA SILVA NETO	CONVERSA VIADA: 25 ANOS DE SUOR, AMOR E ORGULHO	MACAPÁ	70	RENDIMENTOS	Não
3	ADRIANA SENA DE CARVALHO 051.397.812-71	PROJETO MARCAS DA VIDA	LARANJAL DO JARI	69,75	RENDIMENTOS	Não

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
VIDEOCLIPES, VIDEOARTE E VÍDEOS EXPERIMENTAIS (MÍNIMO 02 MINUTOS E 30 SEGUNDOS) - R\$ 25.000,00						
5846	VANILSON BRAGA PANDILHA	WILLIAM ROCHA A ESTRELA MIRIM	SANTANA	66,9	AMPLA	Não
5624	VENILDO DE SOUZA VIEIRA	VIDEOARTE: O PALHAÇO VAVÁ	VITÓRIA DO JARI	66,85	AMPLA	Não
5021	ANTONIELE LAINE DE MOURA XAVIER	VIDEOCLIQUE NADA A DECLARAR	MACAPÁ	66,75	AMPLA	Não
1777	KLICIA DAYANNE SILVA CHAGAS	UNIVERSO PARALELO	MACAPÁ	66,75	AMPLA	Não
3926	FATIMA PAIXAO MORAES	CAMINHOS DE LUZ: A JORNADA ESPIRITUAL DE MÃE FÁTIMA	SANTANA	66,65	AMPLA	Não
5193	ARICÉLIO CHAGAS BENJAMIM	DESTREZA	MACAPÁ	58,5	NEGRO	Sim
5748	JANAINA SILVA FERREIRA	SOB UM NOVO LUAR, UM NOVO CANGAÇO	MACAPÁ	66,5	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





3402	JÉSSICA LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA	NO CLIMA DO NORTE - VIDEOCLÍPE DE JÉSSICA LORENA	MACAPÁ	66,5	RENDIMENTOS	Não
5637	LILIA PERREIRA MARQUES	JORNADA DE LUZ: A INSPIRAÇÃO DE MÃE LILIA	MACAPÁ	66,5	RENDIMENTOS	Não
3009	AUGUSTO RAVEL DE MELO AMANAJAS	KEONA SPIRIT MUSIC VIDEO	MACAPÁ	66,5	RENDIMENTOS	Não
4122	LUAN DOS SANTOS LEITE	AMAZON BREGA: RITMOS DA AMAZÔNIA - UMA VIAGEM AUDIOVISUAL PELA CULTURA REGIONAL - VIDEOARTE	MACAPÁ	66,45	RENDIMENTOS	Não
130	ADNA MARIA BATISTA DA ROCHA	SUJA	MACAPÁ	66,25	RENDIMENTOS	Não
5731	SERGIO NAZARENO MIRA LEITE	DANÇAS URBANAS BREAK E FREESTYLE	MACAPÁ	66,25	RENDIMENTOS	Não
3770	JECTSON SOUSA ROCHA	HEY JECK	MACAPÁ	66,25	RENDIMENTOS	Não
4980	JOÃO VITOR MELO FIGUEIREDO	REDE E RITUAL : SEGREDO DA PESCA ARTESANAL	MACAPÁ	66	RENDIMENTOS	Não
2593	DEIJACI DE JESUS OLIVEIRA	ARTE EM MOVIMENTO: A JORNADA DE DEIJACI	TARTARU GALZINHO	66	RENDIMENTOS	Não
2734	HEGLYS DA SILVA AMORIM	HEGLYS DA SILVA AMORIM	MACAPÁ	66	RENDIMENTOS	Não
2342	EUNICE FERREIRA DA ROCHA	CELEBRANDO A CULTURA AMAPENSE COM EUNICE FERREIRA DA ROCHA	MACAPÁ	65,75	RENDIMENTOS	Não
5128	ADILANA ÁGDA DE MOURA XAVIER	VIDEOCLÍPE - AMAZONAS	MACAPÁ	65,75	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





1973	CÍRIO MARQUES DOS SANTOS NETO	ARREIMATE	MACAPÁ	65,75	RENDIMENTOS	Não
5347	JOSÉ ADILSON CARDOS CHAVES	VIDEOCLÍPE "RENASCIMENTO NA FÉ" - ADILSON CHAVES	SANTANA	65,65	RENDIMENTOS	Não
4479	NAIANNE AMORIM DA SILVA	CLÍPE MUSICAL JURÍ POPULAR	CALÇOEN E	65,55	RENDIMENTOS	Não
2898	JOMARA SOARES SANTANA	1 VIDEOCLÍPE DA CANTORA MARA SANTARES	PORTO GRANDE	65,5	RENDIMENTOS	Não
5971	CLEBER MONTEIRO DA SILVA	TIA DEBBYNHA E OS RIBEIRINHOS	MACAPÁ	65,5	RENDIMENTOS	Não
5792	FABIOLA CARMO DA COSTA	SOLEIL GRUPO WAKERÊ	MACAPÁ	65,25	RENDIMENTOS	Não
5537	EDGAR MENDES LOBATO	RAÍZES EM MOVIMENTO	MACAPÁ	65	RENDIMENTOS	Não
3921	TEREZA DE LIVRAMENTO DIAS DA SILVA	"LAMENTO DO NEGRO" - TEREZA DO LIVRAMENTO - GRUPO SANTA MARIA.--VID	MAZAGÃO	65	RENDIMENTOS	Não
4411	MARIO SERGIO DA SILVA SALES	VIDEOCLÍPE "CERTAS HORAS - BANDA CADILLAC BLUE	MACAPÁ	64,75	RENDIMENTOS	Não
5763	49321988 DEIZE DA SILVA PINHEIRO	CLÍPE DA CANÇÃO "PRAS MINHAS PAIXÕES"	MACAPÁ	64,75	RENDIMENTOS	Não

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





3976	JOSÉ DURBAM COELHO CARDOSO	SOLIDÃO URBANA	MACAPÁ	64,7	RENDIMENTOS	Não
5604	JULIÃO DO AMARAL PANTOJA	VIDEOCLÍPE - JULIÃO BAND	MACAPÁ	64,5	RENDIMENTOS	Não
4393	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	PROJETO LÍTERO-MUSICAL "MUTUATÁ"	MACAPÁ	64,5	RENDIMENTOS	Não
4007	SUMANO - INSTITUTO CULTURAL	"SÃO JOÃO DO EQUADOR"	MACAPÁ	64,5	RENDIMENTOS	Não

INCISO II - APOIO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E A FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
CINEMAS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES. O PROJETO DEVE PREVER A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) SESSÕES GRATUITAS - R\$ 25.000,00						
5057	WG PRODUÇÕES	CINEMA EM FAMÍLIA	MACAPÁ	59,75	RENDIMENTOS	Não
5639	CLEYBE MENEZES COSTA	"CINECULTURA" - CINEMA	TARTARU GALZINHO	59	RENDIMENTOS	Não
5621	53.345.012 CARLA ROSANE AMORIM DA SILVA	CINE ROCK	MACAPÁ	58,5	RENDIMENTOS	Não
2611	CHARLES DA SILVA FRAZÃO	CINEMA ITINERANTE MACAPAENSE EM BAIROS PERIFÉRICOS DA CAPITAL	MACAPÁ	57,5	RENDIMENTOS	Sim
5385	MISAEAL DA SILVA LIMA JUNIOR	CINEMAZAGÃO - CINEMA	MAZAGÃO	56,25	RENDIMENTOS	Não
3510	MARINA KELLY MACIEL DOS SANTOS	CINE CULTURAL TARTARUGALZINHO	TARTARU GALZINHO	55,5	RENDIMENTOS	Não
3760	RAYSSA PANTOJA DOS SANTOS	CINE PIRARUCU: CINEMA INTINERANTE EM CUTIAS	CUTIAS	51,75	RENDIMENTOS	Não
5636	LUCAS BATISTA SANTANA	VIVA CINEMA NA COMUNIDADE	MAZAGÃO	46,5	RENDIMENTOS	Não

CLUCIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: C429F4B





INCISO III - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, APOIO A CINECLUBES E À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E MOSTRAS DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL, FEIRAS DE AUDIOVISUAL E RODADAS DE NEGÓCIO DO SETOR AUDIOVISUAL. O PROJETO DEVE PREVER NO MÍNIMO 4 (QUATRO) DIAS DE PROGRAMAÇÃO - R\$ 160.000,00						
1537	JAMAILE GURJÃO DA COSTA	19ª EDIÇÃO DO FESTIVAL IMAGEM-MOVIMENTO (FIM)	MACAPÁ	74,25	RENDIMENTOS	Sim

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
FESTIVAIS E MOSTRAS DE AUDIOVISUAL. O PROJETO DEVE PREVER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) DIAS DE PROGRAMAÇÃO - R\$ 80.000,00						
5786	ANA CONCEIÇÃO HUTIMA VIDIGAL GUIMARÃES	FERA "FESTIVAL DE ROTEIRO DO AMAPÁ"	MACAPÁ	75	RENDIMENTOS	Sim

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
OFICINAS, CURSOS E WORKSHOP VOLTADOS A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CAMPO AUDIOVISUAL. O PROJETO DEVE PREVER NO MÍNIMO 3 (TRÊS) AÇÕES FORMATIVAS DE NO MÍNIMO 20H, CADA - R\$ 25.000,00						
6117	AMORA FILMES LTDA.	WORKSHOP PRODUÇÃO DE CINEMA - 3 TÓPICOS	MACAPÁ	58	AMPLA	Não
5644	ANTONIO DE JESUS MARTINS BRANDÃO	"CINEEDUCA" - CURSO	SANTANA	57,25	AMPLA	Não
5275	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ONDA LIVRE	OFICINA MULTIMÍDIA: CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL ATRAVÉS DO RÁDIO	SANTANA	54	AMPLA	Não
1155	PRODUTORA DM MUSIC LTDA	APOIO A MICROEMPRESAS E AS PEQUENAS EMPRESAS DO SETOR AUDIOVISUAL	MACAPÁ	53,25	AMPLA	Não

CLUCIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





5794	MANOEL OEDSON DE ARAÚJO COUTINHO	PROJETO FLOR DO JARI: CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA MULHERES	LARANJAL DO JARI	51,75	RENDIMENTOS	Não
5391	CLEYBE MENEZES COSTA	CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL EM TARTARUGALZINHO - CURSO	TARTARUGALZINHO	50,5	RENDIMENTOS	Não
1681	INSTITUTO AMAZONIA CRIATIVA	MÚSICA NO DIGITAL	MACAPÁ	50,5	RENDIMENTOS	Não
1046	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	AMIGO DAS ARTES	LARANJAL DO JARI	46,5	RENDIMENTOS	Não

ID	NOME	NOME DO PROJETO	CIDADE	NOTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	COTISTA
CINECLUBES - ESPAÇOS QUE REALIZAM ATIVIDADES QUE PODEM POTENCIALIZAR LOCAIS QUE NÃO POSSUEM SALAS DE CINEMA. SÃO ESPAÇOS DE ESTÍMULO À DIFUSÃO DE OBRAS DIVERSIFICADAS, À FORMAÇÃO DE PÚBLICO, À REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE O CINEMA E ACESSO PARA A POPULAÇÃO. O PROJETO DEVE PREVER A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) SESSÕES GRATUITAS - R\$ 20.000,00						
2804	EMERSON RODRIGUES AGUIAR	PROJETO TELA POPULAR	MACAPÁ	61,38	RENDIMENTOS	Não
2986	TERCIA FERREIRA NUNES	VIVA CINE LIVRE	SANTANA	60	RENDIMENTOS	Não
Na lista de contemplados referente aos proponentes habilitados, houve 13 proponentes inabilitados, os quais compunham, dentre outros, os seguintes incisos e módulos: Inciso II - Módulo 2 - Espaços vocacionados, espaços culturais que tenham exibição regular de filmes; e Inciso IV - Módulo 2 - Apoio a microempresas e pequenas empresas do setor audiovisual. Contudo, os dois módulos mencionados acima não possuem suplentes, portanto, desta forma, os seus valores foram destinados para o Inciso I - Módulo 1 - Desenvolvimento de roteiros de longa-metragem e obras seriadas; e para o Inciso I - Módulo 3 - Videoclipes, videoarte e vídeos experimentais, conforme prevê o item 13 do Edital, respeitando critério de maior pontuação.						

CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação da convocação dos suplentes	09/08/2024
2	Prazo para envio dos documentos de habilitação na área do proponente	12/08/2024 a 14/08/2024

CLUCIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B





3	Conferência e análise dos documentos apresentados	15/08/2024 a 19/08/2024
4	Publicação do resultado preliminar	20/08/2024
5	Interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	21/08/2024 a 23/08/2024
6	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	26/08/2024 e 27/08/2024
7	Análise dos recursos ao resultado da habilitação	28/08/2024 a 29/08/2024
8	Publicação do resultado final	30/08/2024
9	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	02/09/2024 a 06/09/2024
10	Pagamento dos projetos contemplados	Em até 30 (trinta) dias
11	Execução dos projetos	12 a 18 meses (conforme a categoria)
12	O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto	Até 30 dias após a execução do projeto

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

CLICIA VIEIRA DI MICELI em 09/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266462827. Cód. CRC: C429F4B



Protocolo 67021

Secretaria de Educação**EXTRATO AO CONTRATO Nº 058/2024 - SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, **Contratada:** DARKLE R ARAUJO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.491.434/0001-50.

Processo Administrativo Nº 0021.0418.1299.0019/2024 - CPL/SEED.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 05/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.272.074,85 (Três milhões e duzentos e setenta e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino- Código: 12.122.0006.2049- Natureza da Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação. Nota de Empenho nº 02024NE13054, de 17/07/24.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, DARKLE RODRIGUES ARAUJO, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 66869

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E LICEU POLIVALENTE BALATA - ACADEMIA DA GUIANA.

PROCESSO: PRODOC nº0021.0872.1177.0004/2024 - GAB/SEED.

OBJETIVO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES: Ambas as partes se comprometem a desenvolver a sua colaboração e a celebrar ações específicas para desenvolver os pontos abaixo:

a. Através da definição de um plano de ação (componentes institucional, educativa e financeira). Para isso, as partes criarão um grupo de trabalho multidisciplinar conjunto para definir as ações futuras e o modo de funcionamento da parceria.

b. Promovendo a dupla certificação.

c. Desenvolvendo projetos conjuntos segundo o princípio da reciprocidade.

Como prioridade, o desenvolvimento de estágios

empresariais para estudantes na Guiana e no Estado do Amapá das instituições técnicas de ensino, desde que acordados mutuamente, não se restringindo somente às instituições citadas.

d. Definindo modelos econômicos que permitam sustentar a cooperação com a implementação de protocolos específicos para a implementação de ações de mobilidade para estudantes do ensino médio técnico, entre a SEED do Amapá e a LPO Balata.

VALOR DO PROTOCOLO: O Protocolo de Intenções não gerará repasse de recursos orçamentários/financeiros aos participantes.

VIGÊNCIA: Este Protocolo de Intenções de cooperação é celebrado por um período de **4 (quatro) anos**. É renovável por renovação expressa, salvo denúncia de uma das partes, estabelecida no prazo de 3 meses anterior à data da sua renovação.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Assinam, pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Sra. **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro** - Secretária de Estado - **Decreto nº 0009/2023-GEA**, pelo Sr. **Marc Taillandier**, Proviseur du Lycée Polyvalent BALATA - Académie de Guyane.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 GEA

Protocolo 67015

EXTRATO DO PROTOCOLO DE ACORDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A ACADEMIE DE LA GUYANE.

PROCESSO: PRODOC Nº0021.0024.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

OBJETO DO PROTOCOLO DE ACORDO: A Guiana francesa e o Brasil, inspirados pelo desejo de fortalecer os laços comuns e motivados pela intenção de desenvolver o conhecimento mútuo através do estreitamento das suas relações, pretendem desenvolver de maneira significativa a cooperação nos domínios da educação e da formação. O protocolo de acordo educacional é parte de uma política de cooperação transfronteiriça formalizada pela Comissão Mista de Cooperação Transfronteiriça Brasil-França e através do plano de ação, bem como acordos de cooperação Bilateral oriundos da parceria estratégica de 2008 (quando da cúpula bilateral no Rio de Janeiro em 23 de dezembro de 2008).

VALOR DO PROTOCOLO: O Protocolo de Acordo não gerará repasse de recursos orçamentários/financeiros aos participantes.

VIGÊNCIA: O presente protocolo será objeto de **tácita recondução anual** se ele não for denunciado por uma ou outra parte, dois meses antes da data de aniversário de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Educação da França.

ASSINATURAS: Assinam, pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Sra. **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro** - Secretária de Estado - **Decreto nº 0009/2023-GEA**, pela Académie de la Guyane, Sr. **Philippe DULBECCO** - Representante do Ministro da

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 GEA

Protocolo 67027

PUBLICIDADE



Memórias Oficiais do Amapá

80 Anos de Atos Oficiais



Exposição

Local: Monumento do Marco Zero**Período:** 24 de julho a 16 de agosto**Horário:** 15:00 às 21:00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº015/2024-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público o **II CONCURSO DE GÊNEROS TEXTUAIS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**. Observadas as instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição dos estudantes das escolas públicas estaduais da capital e municípios adjacentes do Estado do Amapá no II Concurso de Gêneros Textuais para estudantes.
- 1.2. A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, com a coordenação do Grupo de Trabalho “SEED EM MOVIMENTO” (Portaria Nº 093/2023 GAB/SEED) lança, em alusão ao **Dia Do Estudante**, o **II Concurso de Gêneros Textuais** com o tema base “**Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta**”, buscando valorizar e incentivar o Protagonismo Estudantil por meio desse concurso, tornando-o público a todos os estudantes das Escolas Públicas Estaduais, considerando os Níveis de Ensino Fundamental e Médio, nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial, observadas as especificações constantes deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O tema do II Concurso de Gêneros Textuais busca promover o debate em torno do tema gerador da Secretaria de Estado da Educação para 2024 – Educação, cidadania e sustentabilidade, considerando ainda a necessidade de dialogar sobre nossa participação na COP30 e o lugar que o Amapá ocupa na Amazônia.
- 2.2. Assim, a literatura, enquanto arte e espaço de forças próprias em sua materialidade, como os saberes que mobiliza, a sua capacidade de representação dos temas e objetos que nos apresenta e a força da sua ludicidade, na qual brinca com palavras e conceitos tão fundamentais para qualquer sociedade, é o lugar escolhido por nós, que tecemos a educação do Amapá, para pensar o mundo que sonhamos e projetá-lo em nossas palavras.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



- 2.3. Neste sentido é de suma importância que a educação, como instrumento de transformação, se organize em torno de uma esperança que comunique novos tempos e muitos sonhos. Freire (1997) dizia que “Não sou esperançoso por pura teimosia; mas por imperativo existencial e histórico. Não quero dizer, porém, que, porque esperançoso, atribuo à minha esperança o poder de transformar a realidade e, assim convencido, parto para o embate sem levar em consideração os dados concretos, materiais, afirmando que minha esperança basta. Minha esperança é necessária; mas não é suficiente. Ela, só, não ganha a luta, mas sem ela a luta fraqueja e titubeia. Precisamos da herança crítica, como o peixe necessita da água despoluída.”
- 2.4. Sendo assim, os gêneros literários aparecem como ferramentas metodológicas para incentivar novos talentos em nossos estudantes e, aliar, à arte, a luta por um mundo com mais justiça climática e proteção ao meio ambiente, além de mostrar o potencial da literatura no auxílio de trocar informações e expressar opiniões.
- 2.5. Diante disso, a proposta incentiva o protagonismo estudantil, aliado à orientação docente, despertando nos estudantes sua capacidade artística, cultural e crítica, valorizando sua produção científica a partir da oportunidade de demonstrarem seu potencial de criatividade, pensamento crítico e talento artístico.

3. OBJETIVO GERAL

- 3.1. O II Concurso pretende desenvolver nos estudantes o protagonismo juvenil em torno da temática abordada, buscando desenvolver a habilidade de relacionar a literatura com expressão, saberes diversos, comunicação e criticidade, reconhecendo que a educação, através da escrita, é uma ferramenta de transformação da realidade, e construção de um mundo melhor.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o protagonismo estudantil na produção literária;
- Valorizar o conhecimento que os estudantes possuem acerca da temática norteadora: **“Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta”**, relacionando-o à aprendizagem adquirida por meio dos Gêneros Textuais;
- Fomentar e desenvolver a prática de escrita e leitura entre nossos estudantes, aproximando-os do conhecimento amplo que a literatura pode proporcionar;
- Despertar entre os estudantes da rede estadual de ensino, a habilidade de escrever;
- Estimular talentos com inclinação literária;
- Compartilhar conhecimento através da arte de escrever;
- Contribuir para a produção literária do Estado do Amapá;
- Estimular a participação do público nas discussões ambientais através da literatura.



5. DO PÚBLICO ALVO

5.1. O II Concurso é aberto à participação de estudantes regularmente matriculados nas etapas, nos anos/séries e nas modalidades supracitadas. Cada concorrente só poderá inscrever 1 (hum) gênero textual por segmento. Sendo:

Fábula: Inserir as séries iniciais do ensino fundamental

Poema: 6º ano do Ensino Fundamental;

Memórias literárias: 7º anos do Ensino Fundamental;

Crônica: 8º anos do Ensino Fundamental;

Relato pessoal 9º anos do Ensino Fundamental;

Documentário: 1ª e 2ª séries do Ensino Médio;

Artigo de Opinião: 3ª série do Ensino Médio.

5.2. O descumprimento desta regra imputará na desclassificação da escola no segmento. A produção enviada deverá ser de autoria do (a) estudante, não sendo admitidas cópias ou plágios, de nenhuma espécie, sob pena de desclassificação. A produção deve ser original, e, portanto, não pode ter sido publicada em nenhum veículo de comunicação.

5.3. Cada escola poderá selecionar apenas 1 (uma) produção de CADA GÊNERO TEXTUAL definidos no item 6.2, para a Educação Básica: Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio da 1ª a 3ª série, e nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial, que será submetida à Comissão Julgadora.

5.4. No processo de seleção nas escolas, estas se obrigam a obedecer aos critérios de seleção estabelecidos para cada gênero, que seguem em anexo a este edital. Obrigando-se inclusive a preencherem as fichas de avaliação com a pontuação de cada trabalho por critério de avaliação (**ANEXO 7**), que ficarão no arquivo da escola, e eventualmente servirão de documento comprobatório ao auxílio da comissão organizadora, em caso de recurso ou quaisquer outras eventualidades.

5.5. É vedada a participação no Concurso dos seus julgadores e de membros da Comissão Organizadora.

6. DA MODALIDADE

6.1. O gênero escolhido obedecerá ao que fora estabelecido nos itens 5.1 e 9.1 deste Edital. O tema a ser desenvolvido é: base “**Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta**”.

6.2. Gêneros:

O concurso abrange sete gêneros que variam conforme o ano ou série da turma:

a) **Fábula: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (CRITÉRIOS ANEXO 8)**

b) **Documentário: 1ª e 2ª séries do Ensino Médio (CRITÉRIOS ANEXO 4)**

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



- c) Artigo de Opinião: 3ª série do Ensino Médio (CRITÉRIOS ANEXO 2)
- d) Poema: 6º ano do Ensino Fundamental (CRITÉRIOS ANEXO 6)
- e) Memórias literárias: 7º ano do Ensino Fundamental (CRITÉRIOS ANEXO 5)
- f) Crônica: 8º anos do Ensino Fundamental (CRITÉRIOS ANEXO 3)
- g) Relato pessoal 9º ano do Ensino Fundamental (CRITÉRIOS ANEXO 7).

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição no II Concurso de Gêneros Textuais para estudantes ocorrerá no período **de 13 de agosto a 30 de agosto de 2024**, devendo ser efetivada pelo (a) Gestor(a) da Escola e/ou pelo profissional por ele designado, por meio do endereço eletrônico: www.seed.ap.gov.br

8. ENVIO DO TRABALHO

- 8.1. Os textos deverão ser enviados pelas escolas até o dia **18/10/2024** para a Secretaria de Estado da Educação por meio do e-mail: gtseedap@gmail.com
- 8.2. Deverão ser enviados por e-mail os arquivos no seguintes formatos:
- a) O texto original em PDF;
 - b) O texto digitado em word preenchido todos os campos que compõem o ANEXO 10;
 - c) Release dos documentários em word.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. O II Concurso de Gêneros Textuais para estudantes selecionará até 70 (setenta) textos para publicação, divulgação e distribuição. Sendo 10 (dez) do 1º ao 5º ano; 40 (quarenta) do 6º ao 9º ano; e 20 (vinte) do Ensino Médio, em conformidade com ano/série/etapa. Todos com recursos da Secretaria de Estado de Educação-SEED.
- 9.2. Os trabalhos serão selecionados por modalidades, obedecendo a seguinte definição numérica:
- 10 Fábulas;
 - 10 Poemas;
 - 10 Memórias Literárias;
 - 10 Crônicas;
 - 10 Relato Pessoal;
 - 10 Documentários;
 - 10 Artigos de Opinião.
- Totalizando: 70 obras literárias a serem publicadas.

10. DO JULGAMENTO

- 10.1. Os textos apresentados serão submetidos, para análise e julgamento no período de 21/10/2024 a 30/10/2024 pela Comissão Julgadora, constituída por ato da Secretaria de Estado de Educação-



SEED, composta por Membros com experiência e competência na área de Letras com habilitação em Língua Portuguesa, e por 02 (dois) profissionais dos Níveis de Ensino Fundamental e Médio, nas Modalidades: Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena e Educação Especial.

10.2. Os textos serão julgados com base nos critérios dispostos nos ANEXOS 2,3,4,5,6,7 e 8.

10.3. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), com pontuação decimal, sendo selecionados os trabalhos que obtiverem maior pontuação. Em caso de empate o desempate será feito percebendo-se a maior pontuação nos critérios: Adequação ao Gênero, Marcas de Autoria, Convenções da Escrita, escolha do Tema, respectivamente.

10.4. Os textos apresentados na Modalidade da Educação Indígena serão submetidos à correção diferenciada, considerando transcrição da Língua Materna com tradução para Língua Portuguesa.

10.5. Os textos apresentados na Modalidade da Educação Especial serão submetidos à correção diferenciada, garantindo às pessoas com deficiência visual a transcrição do Braille para a escrita à tinta, e às pessoas com deficiência auditiva a adequação da Língua Materna para a norma padrão da escrita em Língua Portuguesa.

10.6. O resultado definitivo do II Concurso, após análise, será publicado na Página da oficial da Secretaria de Estado de Educação-SEED, transmitido por meio da internet, via e-mail, bem como aos autores premiados pela Secretaria de Estado de Educação.

10.7. A Comissão Julgadora da Etapa Final deverá desclassificar os textos em desacordo com o previsto neste Edital, especialmente quando:

- a) Houver a identificação de um plágio comprovado;
- b) Não atenderem ao disposto no item 6.2, deste Edital.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será a publicação de um livro contendo os textos selecionados. O texto melhor classificado será selecionado e premiado com sua publicação, por modalidade descrita no item 6.2 deste Edital, e em conformidade com o artigo 9.2.

11.2. A publicação do texto selecionado como forma de reconhecimento, fica condicionado ao disposto no item 13.2.

11.3. O recebimento do prêmio estipulado neste item 11.1 fica condicionado à assinatura do Contrato de cessão de direitos autorais à Secretaria de Estado de Educação-SEED, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da cessão.

11.4. Todos os textos selecionados serão premiados com o certificado de participação no Concurso e publicação dos textos conforme especificações contidas no item 12 que trata da publicação dos textos.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



12. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS

12.1. A Secretaria de Estado de Educação é o órgão responsável pelos encaminhamentos práticos destinados à arte-finalização e à impressão dos textos selecionados.

12.2. Para a publicação dos textos selecionados será observada a seguinte norma:

- a) O formato do livro com os textos classificados a serem publicados obedecerá ao padrão a ser estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação-SEED com a participação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento do Concurso.
- b) O livro possuirá ISBN e Ficha catalográfica.

13. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1- Aos Autores são assegurados os seguintes direitos:

13.1.1. Reconhecimento dos direitos autorais dos textos premiados, atendendo às especificações contidas nos subitens 11.1, 11.2 e 11.3, deste Edital; divulgação, quando couber, em diversos espaços, sites vinculados à Secretaria de Estado de Educação-SEED, tanto por meio impresso quanto por meio eletrônico.

13.2- Os Autores obrigam-se a:

13.2.1- Assinar contrato de autorização da publicação e utilização do texto junto à Secretaria de Estado de Educação- SEED até 10 (dez) dias, após a divulgação dos resultados proclamados pela Comissão Julgadora no Site da SEED, em conformidade com o item 11.3;

13.2.2- Participar do lançamento do livro promovido pela Secretaria de Estado de Educação-SEED;

13.2.3- Autorizar à Secretaria de Estado de Educação-SEED para a primeira e seguintes edições gratuitas por um período de 5 (cinco) anos, mesmo permanecendo proprietário (a) de seus direitos;

13.2.4- Atender, sempre que possível, a convites decorrentes da divulgação do livro em projetos/programas desenvolvidos em parceria com a Secretaria de Estado de Educação - SEED, não cabendo ao autor qualquer outro tipo de remuneração.

13.3.5 - O GABINETE - SEED obriga-se a: promover a divulgação deste edital no endereço eletrônico: www.seed.ap.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que os candidatos conhecem as normas do Concurso e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente Edital; O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por parte dos candidatos, implicará em sua eliminação imediata.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da Secretaria de

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



Estado de Educação.

14.3. Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

14.4. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

14.5. Faz parte deste edital:

ANEXO 1 – CRONOGRAMA;

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO ARTIGO DE OPINIÃO;

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO CRÔNICA;

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOCUMENTÁRIO;

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MEMÓRIA LITERÁRIA;

ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO POEMA;

ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO RELATO PESSOAL;

ANEXO 8 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO FÁBULA;

ANEXO 9 - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA USO DAS ESCOLAS, VÁLIDA PARA TODOS OS GÊNEROS, COM EXCEÇÃO DO DOCUMENTÁRIO QUE TEM A SUA FICHA PRÓPRIA;

ANEXO 10 – MODELO PARA OS TEXTOS.

Macapá – AP, 12 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



ANEXOS

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
1	Lançamento do edital	12.08.24	www.seed.ap.gov.br
2	Inscrição para o concurso	13.08 à 30.08.24	www.seed.ap.gov.br
3	Produção dos gêneros	02.09 à 04.10.24	Nas escolas
4	Envio das produções	07.10 à 18.10.24	gtseedap@gmail.com
5	Análise dos textos inscritos	21.10 à 30.10.24	SEED
6	Divulgação dos finalistas	31.10.24	www.seed.ap.gov.br

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO ARTIGO DE OPINIÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIPTORIOS
Tema	2,0	- O texto se reporta de forma pertinente a alguma questão emblemática da realidade do Amapá?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação discursiva - O texto apresenta os estágios composicionais típicos: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão com reforço do posicionamento defendido? - Há uma questão polêmica apresentada no texto? - O autor se posiciona claramente em relação à questão apresentada? - A questão polêmica está relacionada a aspectos que afetam a sociedade? - A questão polêmica tratada é relevante para a sociedade e pode interessar múltiplos leitores? - O autor (a) argumenta como alguém que entende do assunto e se sente autorizado a opinar perante seus leitores? - O autor (a) utiliza dados e informações pertinentes e diversificadas para dar sua opinião contribuindo para o debate?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação linguística - As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista de outra(s) voz(es)? - O texto deixa transparecer claramente o ponto de partida (os dados) e a conclusão (ou tese) a que o autor pretende chegar? - O ponto de partida que gerou a opinião e a tese defendida estão construídos de maneira clara e coerente para o leitor projetado? - Os argumentos apresentados sustentam a opinião do autor perante o leitor a que se destina o texto? - Estratégias argumentativas como a refutação e posições de diferentes protagonistas do debate estão articuladas entre si e integradas ao propósito do texto? - O texto é coeso? - Os elementos de articulação são adequadamente utilizados?
Marcas de autoria	2,0	- O autor se posiciona como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido? - As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o leitor? - Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? - O título da crônica motiva a leitura?
Convenções da escrita	2,0	- O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor considerado no texto? - O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto?



ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO CRÔNICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIPTORES
Tema	1,0	A crônica se reporta, de forma singular, a algum aspecto da justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta do Amapá?
Adequação ao gênero	3,0	Adequação discursiva - O texto aborda aspectos da realidade local? - Traz algum detalhe do cotidiano a partir de uma perspectiva pessoal e/ou inusitada do autor? - O fato narrado foi descrito de modo interessante para o leitor a que se dirige? - A forma de dizer do autor é construída como a de alguém que comenta algo que lhe chamou a atenção ou o fez pensar? - As ideias e conteúdos apresentados contribuem para construir o tipo de crônica escolhido (política, cultural, esportiva, poética...)?
Adequação ao gênero	2,5	Adequação linguística - A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara e de modo a envolver o leitor? - Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, divertido, lírico, crítico etc.)? - O texto é coeso? Os articuladores textuais são apropriados ao tipo de crônica e são usados adequadamente?
Marcas de autoria	2,0	- O autor se posiciona como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido? - As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o leitor? - Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? - O título da crônica motiva a leitura?
Convenções da escrita	1,5	- A crônica atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? - O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos no texto?



ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOCUMENTÁRIO

1. A avaliação dos filmes concorrentes será realizada conforme a metodologia de pontuação e critérios relacionados a seguir:

1.1 Pontuação:

- I. Grau pleno de atendimento do critério - 5 pontos;
- II. Grau satisfatório de atendimento do critério - 3 pontos;
- III. Grau insatisfatório de atendimento do critério - 1 ponto;
- IV. Não atendimento do critério - 0 pontos.

1.2 Critérios:

A - Roteiro - serão analisados elementos relativos ao desenvolvimento do roteiro/argumento/narrativa; e se estão em acordo com a temática do “**Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta**”;

B - Criatividade - serão analisados os elementos que compreendem a abordagem;

C - Qualidade técnica - serão analisados os elementos de fotografia, som e montagem;

D - Qualidade artística das produções - serão analisados os elementos da trilha, elenco, direção;

E - Ineditismo - não ter sido ainda exibido no Brasil.

2. Quadro de Avaliação das Propostas:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CRITÉRIO	PESO	RESULTADO
A- ROTEIRO	5	2	10
B- CRIATIVIDADE	5	2	10
C- QUALIDADE TÉCNICA	5	3	15
D- QUALIDADE ARTÍSTICA DAS PRODUÇÕES	5	2	10
E- INEDITISMO	5	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL	50		

3. Ao critério "Ineditismo" só poderão ser atribuídas as pontuações 5, no caso de ser o filme inédito, ou 0, em caso de não ser inédito, sendo vedada as pontuações 3 e 1 para esse critério.

4. A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

5. Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério C, A, B e D e E sucessivamente. No último caso, se persistir o empate, será procedido um SORTEIO em ato público, para qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Serão desclassificadas as candidaturas que obtiverem pontuação final inferior a 10 (dez) pontos.



ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MEMÓRIA LITERÁRIA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIPTORES
TEMA	2,0	- O texto se reporta, de forma singular, à cultura e à realidade local? - O título do texto motiva a leitura?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação discursiva - O texto aborda aspectos da cultura ou da realidade local (um acontecimento, um lugar, um costume, etc.)? - É possível perceber que o autor fez entrevistas para recuperar lembranças de outros tempos relacionadas ao lugar onde vive e trouxe a voz do entrevistado para o seu texto? - O texto resgata aspectos da localidade pela perspectiva de um antigo morador? - O texto deixa transparecer sentimentos, impressões e apreciações para provocar sensações, envolver o leitor e transportá-lo para a época da vivência narrada? - O texto está estruturado como uma narrativa e usa recursos de linguagem que lhe conferem características literárias? - As referências a objetos, lugares, modos de vida, costumes, palavras e expressões que já não existem ou que se transformaram reconstroem experiências pessoais vividas?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação linguística - As memórias são narradas em primeira pessoa como se as lembranças fossem do autor? - No caso de o autor recorrer à narrativa em 3ª pessoa ou a outras vozes, as marcações estão adequadamente indicadas no texto? - O texto está estruturado de modo progressivo e articulado? Tem unidade e encadeamento? - O uso dos tempos verbais e dos indicadores de espaço situa adequadamente o leitor em relação aos tempos e espaços retratados? - Os recursos linguísticos selecionados (expressões de outras épocas, figuras de linguagem, referências a imagens e sensações, etc.) contribuem para integrar o real e o ficcional na construção do estilo literário do texto?
Marcas de autoria	2,0	- O autor elaborou de modo próprio e original as lembranças dos moradores entrevistados? - O autor retrata a história de uma época remota a partir do seu olhar e de vivências do entrevistado? - Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores?
Convenções da escrita	2,0	- O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação)? - O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos ou da literariedade no texto?

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO POEMA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIPTOR
TEMA	2,0	O texto se reporta de forma pertinente ao tema desenvolvido? O tema desenvolvido tem relação com tema geral da proposta “Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta” ?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação discursiva O texto apresenta a forma composicional típica: título, versos, estrofes, rimas? O texto fornece elementos para que o leitor identifique que sensações, sentimentos, ideias, experiências? O conteúdo e a linguagem poética utilizada pelo autor constroem uma unidade de sentido?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação linguística O texto apresenta e usa adequadamente recursos poéticos, tais como: a) Organização em versos e estrofes? b) Efeitos sonoros: ritmo marcado (regular ou irregular) e rimas (regulares e ocasionais)? c) Repetição de sons, letras, palavras ou expressões? d) Repetição da mesma construção (paralelismo sintático)? e) Emprego de figuras da linguagem – comparação, metáfora, personificação – que promovem efeito poético? Outros recursos utilizados (posição de palavras, pontuação, organização do espaço etc.) produzem efeitos estéticos apropriados?
Marcas de autoria	2,0	- Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? - O título do poema motiva a leitura? - As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para manter a autoria do poema? - A forma de escrever do autor se destaca em recursos linguísticos? - O poema motiva a leitura de outros textos?
Convenções da escrita	2,0	- O poema atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação)? - O texto rompe com convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos no texto e da poeticidade?



ANEXO 7 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO RELATO PESSOAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIPTORIOS
TEMA	2,0	- O texto consegue passar emoções e sentimentos expressos pelo narrador? - O título do texto motiva a leitura? - A autora ou autor conseguiu relacionar seu tema escolhido ao tema geral “Amapá: justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta”?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação discursiva - É possível perceber que o autor se esforçou em recuperar lembranças de outros tempos e conseguiu relacionar com o seu texto? - O texto deixa transparecer sentimentos, impressões e apreciações para provocar sensações, envolver o leitor e transportá-lo para a época da vivência relatada? - O texto está estruturado como uma narrativa e usa recursos de linguagem que lhe conferem características literárias? - As referências a objetos, lugares, modos de vida, costumes, palavras e expressões que já não existem ou que se transformaram reconstroem experiências pessoais vividas? - O leitor consegue perceber a relação entre princípio, meio e fim, alinhados com introdução, desenvolvimento e conclusão?
Adequação ao gênero	2,0	Adequação linguística - Os relatos são descritos em primeira pessoa como se as lembranças fossem do autor? - O texto está estruturado de modo progressivo e articulado? Tem unidade e encadeamento? - O uso dos tempos verbais e dos indicadores de espaço situa adequadamente o leitor em relação aos tempos e espaços retratados? - Os recursos linguísticos selecionados (expressões de outras épocas, figuras de linguagem, referências a imagens e sensações, etc.) contribuem para integrar o real e o ficcional na construção do estilo literário do texto?
Marcas de autoria	2,0	- O autor elaborou de modo próprio e original suas lembranças? - Dá para se perceber que a narração é de fatos reais vivenciados por alguém? - É perceptível o contexto em que o autor relata sua estória? - Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? - O leitor consegue perceber veracidade no texto narrado?
Convenções da escrita	2,0	- O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação)? - O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço da produção de sentidos ou da literariedade no texto?



ANEXO 8 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO FÁBULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIPTORIOS
Tema	1,0	A fábula se reporta, de forma singular, a algum aspecto da justiça climática, convivência comunitária e proteção à floresta do Amapá?
Adequação ao gênero	3,0	Adequação discursiva - O texto aborda aspectos da realidade local? - Traz algum detalhe do cotidiano a partir de uma perspectiva pessoal e/ou inusitada do autor? - O texto narrado foi descrito de modo interessante para o leitor a que se dirige?
Adequação ao gênero	2,5	Adequação linguística - A situação que gerou o texto foi narrada de maneira clara e de modo a envolver o leitor? - Os recursos linguísticos selecionados (vocabulário, figuras de linguagem etc.) contribuem para a construção do tom visado (irônico, divertido, lírico, crítico etc.)? - O texto é coeso? Os articuladores textuais são apropriados ao tipo de crônica e são usados adequadamente?
Marcas de autoria	2,0	- O autor se posiciona como alguém que quer surpreender o público para o qual escreve, com um olhar próprio e peculiar sobre algo cotidiano e conhecido? - As ideias e conteúdos apresentados estão organizados para seduzir, fazer refletir, mobilizar, criar cumplicidade com o leitor? - Ao escrever o texto, o autor considerou diferentes leitores? - O título da fábula motiva a leitura?
Convenções da escrita	1,5	- A fábula atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação), levando em conta o leitor construído no texto? - O texto rompe convenções da escrita (por exemplo, marcas de oralidade ou de variedades linguísticas regionais ou sociais) a serviço de produção de sentidos no texto?



ANEXO 9 - MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PARA USO DAS ESCOLAS, VÁLIDA PARA TODOS OS GÊNEROS, COM EXCEÇÃO DO DOCUMENTÁRIO QUE TEM A SUA FICHA PRÓPRIA.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESCRIPTOR
TEMA	-----	
Adequação ao gênero	-----	
Adequação ao gênero	-----	
Marcas de autoria	-----	
Convenções da escrita	-----	
TOTAL DE PONTOS	-----	

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



ANEXO 10 – MODELO PARA OS TEXTOS.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF: AP
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO		CONTATO
PROFESSOR (a) ORIENTADOR (a)		
NOME		CONTATO

N	ALUNO	GÊNERO TEXTUAL	TÍTULO DO GÊNERO TEXTUAL
.			

AUTOR:	ANO/SÉRIE:	TURMA:
TÍTULO:		

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 12/08/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 266649246. Cód. CRC: CC3AEFF



Secretaria de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2024**

A **Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz**, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, § 3º, alíneas 'b' e 'd', do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 - RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.072592-5	E. F. DA SILVA & O. R. DE BRITO LTDA
03.071706-0	GABRIEL EMPREENDIMENTOS LTDA
03.074020-7	MACAPA SERVICE LTDA
03.071956-9	D PIO COMERCIO LTDA
03.073525-4	M B QUARESMA DE OLIVEIRA TRNSPORTA-DORA FLUVIAL LTDA

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.

José Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 67003

**CONVITE PARA APRESETAR MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE Nº001/2024
CONSULTOR INDIVIDUAL
MODALIDADE ESPECÍFICA - BID**

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP) está realizando seleção para contratação de consultor individual no âmbito do Projeto PROFISCO II/SEFAZ/AP e convida os interessados a apresentarem currículo conforme os requisitos contidos no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico <http://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco>

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO PROFISCO II-AP (UCP/AP) NAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO PROJETO.

INSTITUIÇÃO: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

PROJETO: de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II - AP.

PROCESSO Nº 0030.0012.2604.0001/2024 - UCP/SEFAZ

REGÊNCIA LEGAL: conforme diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco

Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN 2350-15 e Contrato de Empréstimo Nº 4930/OC-BR, Projeto nº BR-L1525

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br
Prazo para envio das manifestações de interesse: até 5 dias úteis após a publicação deste Convite no Diário Oficial do Estado, acompanhadas de currículo em conformidade com o Termo de Referência, através do e-mail celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br

Comissão de Seleção

PROFISCO II/AP - Portaria nº071/2024

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE 8.223_24

Protocolo 67012

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 325/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1427/2024 GAB - SEINF, de 09 de agosto de 2024 e Autorizações nº 119/2024 - GAB/SEINF, nº 120/2024 - GAB/SEINF e nº 121/2024 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **MANOEL GOMES GIBSON** - Artífice de Mecânica, até a Comunidade de Vila Velha do Cassiporé, localizada no município de **Oiapoque/ AP**, no período de **07/08/2024 a 09/08/2024**, objetivando realizarem a manutenção corretiva e preventiva da Unidade Geradora Cabinada de 140 KVA, a qual atende com energia elétrica a referida comunidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 66922

PORTARIA (P) Nº 326/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0151/2024 NUF - SEINF, de 07 de agosto de 2024 e Autorização nº 066/2024 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o município de **Calçoene/AP**, no dia **09/08/2024**, objetivando realizar levantamento de serviços da parte elétrica, com objetivo de instalação de um equipamento de RAIO-X, que atenderá a Unidade de Saúde de Calçoene/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 66931

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 - SEINF/GEA

PARTES: CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura, como **CONTRATADA: MARQUISE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 40.567.718/0001- 89.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.0451.2022.0004/2024 - GAB/SEINF.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/ AP. **2.1.1. Projetos para a Requalificação da Casa do Artesão e do Espaço do Amapá Sabor.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada: a) Unidade Orçamentária: 200101; b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; c) Programa de Trabalho: 1.15.451. 0036. 2098 - Construção de Equipamento Públicos; d) Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações e) Nota de Empenho: 2024NE00365; f) Valor: **R\$ 150.000,00**(cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2024.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 67016

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-SEMA**

PROCESSO Nº: 00005/SEMA/2024. **ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade nº 002/2024-SEMA, **FUNDAMENTO LEGAL:** Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e art. 74, Inc I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação anual para acesso web aos serviços do Banco de Preços. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). **JUSTIFICATIVA:** é necessário que a Unidade de Compras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização de pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Parecer Jurídico nº 544-2024 PLCC/PGE/AP. Ratificação da Inexigibilidade de Licitação em 09/07/2024 por TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 67038

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 138/2024 - SEPLAN**

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa**, Analista de Planejamento e Orçamento/ UGPE/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de **Cutias e Itaúbal do Píririm-AP**, com o objetivo de realizar visitas em conjunto com a equipe técnica da SDC, BNDES e do Consórcio, referente a execução da fase 2 dos estudos de Estruturação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos dos municípios do Estado do Amapá,

no dia 16 de agosto de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 66998

PORTARIA Nº 139/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Augusto de Magalhães Romany**, Motorista/AGT/NAF/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de **Cutias e Itaubal-AP**, com o objetivo de conduzir a equipe que irá realizar visitas técnicas para embasar os Estudos de Estruturação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos dos municípios do Estado do Amapá, no dia 16 de agosto de 2024.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2024, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 66999

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 216/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 02/09 a 01 de outubro de 2024 (30 dias), a servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **ANTONIA BARBOSA PEREIRA** - RESPONSÁVEL ATIVIDADE NIVEL III/SDC, inscrito sob a matrícula nº

0043447-7-01, lotado no Núcleo Orçamentário Financeiro/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 67030

PORTARIA Nº 227/2024-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 02/09 a 01 de outubro de 2024 (30 dias), a servidora abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

• **JORDANA RODRIGUES DAS NEVES** - GERENTE DE NÚCLEO/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0980480-3-01, lotado no Núcleo de Apoio a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 67037

PORTARIA Nº 218/2024-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o **Ofício nº 420101.0077.3148.0031/2024-GCONV/SDC**, de 29 de julho de 2024,

Considerando que a Administração Pública deve observar

o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores a baixo, que constituirão a Comissão de Acompanhamento para Implantação do Sistema de Gestão de Convênio desta SDC, objeto do **contrato nº 005/2021** - Contratação de empresa especializada na implantação do Sistema de Gestão dos Convênios Estaduais, atendendo as disposições do art. 8º do **Decreto nº 2678/21**, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres, conforme indicação deste Gabinete/SDC.

1. Marco Antônio Marques dos Santos - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal Matrícula nº 0094804-0-01 Gestor de Convênios

2. Criscia Tânia Correa Moraes - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Programas Urbanos Matrícula nº 0092696-8-01 Fiscal do contrato

3. Alessandro Santos dos Santos - Gerente do Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental Matrícula nº 0994338-2-01

4. Jordana Rodrigues das Neves - Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Matrícula nº 0980480-3-01

5. Jefferson Ruan Mendes Duarte - Chefe da Unidade de Suporte em Informática Matrícula nº 0986469-5-01

6. Vânia do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues - Assistente Administrativo Matrícula nº 0036853-9-01

Art.2º-A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas.

Art.3º - Esta Portaria do entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 67052

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do Termo Nº **016/2024-SDC/GEA**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº, pág. 41 e 42, circulação em

05/07/2024.

ONDE SE LÊ:(...)Nº 012/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0174/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 2.770.938,72 (Dois Milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos, sendo R\$ 2.769.938,72 (Dois Milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itauba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00438.

LEIA-SE: (...)Nº 016/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0174/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.337.679,79(um milhão trezentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 1.336.679,79 (um milhão trezentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itauba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451. 0052. 2173- APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - CONTRIBUIÇÕES, à conta

de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00439.
2024 - SDC

Protocolo 67049

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do Termo Nº 017/2024-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº, pág. 42, circulação em 05/07/2024.

ONDE SE LÊ:(...)Nº Nº 0173/2024-SDC/GEA
PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0173/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA URBANIZAÇÃO DE AREA PUBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELETRICA E REDE DE ABSATECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ITAUBAL, OBJETO Nº 019/2022/PMI E CONVÊNIO Nº 905623/2020.

VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.047.725,88 (Um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ - R\$ 1.046.725,88 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itauba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL - CONTRIBUIÇÕES, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00XXX.

LEIA-SE: (...Nº 017/2024-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0173/2024 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICIPIO DE ITAUBAL.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATUAL PARA URBANIZAÇÃO DE AREA PUBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELETRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE ITAUBAL, OBJETO Nº 019/2022/PMI E CONVÊNIO Nº 905623/2020.

VIGÊNCIA:

180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 1.047.725,88 (Um milhão, quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ - R\$ 1.046.725,88 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ R\$ 1.000,00 (Mil reais), relativos à contrapartida do Município de Itauba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.451.0052.2173-APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa 444042, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00438.
2024 - SDC

Protocolo 67050

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0695/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0115/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Denise Kelly Freitas dos Santos**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 15 e 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66870

PORTARIA Nº 0696/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0105/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Valmir Miranda Campos**, que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 14 e 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização, que será realizado na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66905

PORTARIA Nº 0698/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido na CONVOCAÇÃO - 0205421 - CFF/SCA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena** (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a fim de participar da reunião da Comissão de Legislação e Regulamentação a ser realizada no Edifício sede II do Conselho Federal de Farmácia, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66907

PORTARIA Nº 0697/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0141/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **JORDANA DOS SANTOS LIMA**, que viajará da sede de suas atividades Calçoene-AP até Macapá-AP, no período de 14 e 16 de agosto de 2024, a fim de participar do I Simpósio Amapaense em Centro de Material e Esterilização, que será realizado na modalidade presencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de agosto de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 66915

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Aprova alteração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço - CIES.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; e Lei Estadual nº 1.648/2012, e Lei Estadual nº 0719/2002, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Cumprindo a legislação correlata, resolve, e **CONSIDERANDO** que o anexo da RESOLUÇÃO 174 foi publicado sem a alteração aprovada na reunião, faz necessária a presente errata a fim de dar a publicidade a alteração regimental da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço - CIES aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos Art. 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino Serviço - CIES, nos termos do anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Otávio Vasconcelos Pinheiro

Presidente do Conselho Estadual - CES

Homologo a Errata da Resolução CES nº 175, de 12 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Débora Cirqueira Okabaiashi

Secretária de Saúde

ANEXO

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 20 DE MAIO DE 2024. REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINOSERVIÇO - CIES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço, doravante denominado CIES, é o órgão de instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, prevista no Art. 14 da lei nº 8080/90, na NOB/RH do Sistema Único da Saúde - SUS, na Portaria nº 1.996/2007, **Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**, Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de Dezembro de 2023, **institui o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES-SUS**, com o objetivo de incentivar o fortalecimento e a consolidação das áreas de gestão do trabalho e da educação na saúde no SUS. Portaria Nº 21, de 18 de Dezembro de 2023), Dispõe sobre a formalização das adesões, de estados e

do Distrito Federal, para o repasse dos valores referentes à primeira parcela do incentivo de custeio previsto no Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - ValorizaGTES - SUS.

Art. 2º - A CIES é responsável pelo apoio técnico e metodológico à estratégia de condução e operacionalização da Política Estadual de Educação permanente em Saúde no Estado do Amapá, em conformidade com Política Nacional de Educação Permanente para SUS, participando da formulação, condução e desenvolvimento desta Política, contribuindo com a racionalização dos gastos e gestão dos recursos, possibilitando ganhos nas ações e serviços realizados, de acordo com os instrumentos de gestão vigentes na SESA.

Capítulo II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A CIES terá as seguintes atribuições:

- I. Apoiar e cooperar tecnicamente com as Comissões Intergestores Regionais - CIR's, na construção dos Planos de Ação Regionais de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde - GTES, bem como, na análise e consolidação das ações regionais em um único **Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde-PEGTES**, o qual deverá ser submetido à aprovação no Conselho Estadual de Saúde - CES e, homologados pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
- II. Articular com as instituições de ensino, de preferência as conveniadas com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, propondo de maneira coordenada, estratégias de intervenção no campo de formação e desenvolvimento de ações, à luz dos conceitos e princípios da Política de Educação Permanente em Saúde que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhadores (as) do SUS, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente, dos Planos de Ação Regional de **GTES** e Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - PEGTES;
- III. Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores (as) da saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Política de Educação Permanente na Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação do Estado do Amapá;
- IV. Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de **GTES** implementadas; e
- V. Apoiar e cooperar com os gestores e com a Comissão Intergestores Bipartite - CIB nas discussões sobre **GTES**, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades preconizadas nas Portarias supra.

III - DA COMPOSIÇÃO DA CIES

Art. 4º - A CIES é constituída por gestores Estaduais e municipais, três representantes do Conselho Estadual de

Saúde (CES-AP), sendo um do segmento trabalhador e dois do segmento usuário, indicados pelo Pleno e que integrem o Conselho Estadual de Saúde, representante dos Núcleos de Educação Permanente na Saúde - NEPS, representante do Gestor Municipal, indicado pelo COSEMS, dois representantes das instituições de Ensino da área da saúde, sendo um do ensino técnico e um do ensino superior, e dois representantes da Comissão Intergestores Regional Central.

Art. 5º - A CIES é composta pela seguinte representação:

I- Gestores estaduais:

- a) Escola de Saúde Pública do Amapá (ESP AP)
- a.1) Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS)
- b) Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CGTES/SESA)
- c) Gestor Estadual de Ciência e Tecnologia

II- Gestor municipal:

- a) Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS)

III - Controle Social:

- a) Conselho Estadual de Saúde (CES)
- IV- Instituições de Ensino Técnico e Superior com cursos na área da saúde com sede no Estado do Amapá.
- V - Comissão Intergestores Regional Central.

Parágrafo Único - Após o Regimento da CIES ser aprovado no Conselho Estadual de Saúde-CES-AP, será elaborado Portaria Nominal dos membros da CIES, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

IV- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CIES

Art. 6º - A CIES tem a seguinte organização:

- I. Secretaria Executiva, que encaminha as questões administrativas relacionadas à gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- II. Plenário composto pela representatividade de seus membros;
- III. Grupos de Trabalho formados pelos membros da CIES.

§ 1º - A representação de cada instituição na CIES incluirá um titular e um suplente que deverá participar das reuniões nas situações de impedimento da participação dos seus titulares, não devendo ocorrer a representação de ambos em mais de 2 (duas) reuniões consecutivas ou intercaladas, em um período contínuo de 6 (seis) meses, a instituição deverá ser comunicada sobre sua ausência pela Secretaria Executiva da CIES, onde poderá justificar sua ausência. Será comunicado pelo Coordenador da CIES oficialmente, que não terá mais representatividade na Comissão.

§ 2º - O mandato desta representação terá validade de dois anos, podendo haver recondução e/ou substituição a critério da instituição, a qualquer tempo do mandato.

§ 3º - Os Grupos de Trabalhos terão a finalidade de implementar, analisar e submeter ao plenário as ações e pareceres/propostas para o desdobramento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, formados

por membros da CIES designados pelo Coordenador (a) ou outros profissionais com reconhecimento, competência técnica, especificamente convidados para esta função, com funcionamento conforme estabelecido em deliberação específica e estar embasado nos aspectos referentes à sua finalidade.

Art. 7º - A CIES se reunirá ordinariamente a cada dois (2) meses e extraordinariamente sempre que houver necessidade.

§ 1º - O Plenário definirá anualmente calendário fixo de reuniões ordinárias;

§ 2º - As reuniões ocorrerão em local pactuado e definida pela CIES.

§ 3º - Poderão participar das reuniões os membros titulares e/ou suplentes do Plenário, bem como, pessoas oficialmente convidadas.

Art. 8º - As reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES serão realizadas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus integrantes.

Art. 9º - As decisões da CIES serão tomadas por consenso, observado o *quorum* estabelecido de acordo com Artigo 7º.

Art. 10º - A coordenação da CIES será exercida pelo Coordenador da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e Direção da Escola de Saúde Pública- ESP.

§ 1º - Em caso de ausência do Coordenador em uma reunião, este será substituído por seu suplente.

§ 2º - Em caso de ausência do Coordenador e de seu Suplente em uma reunião, o Plenário fará a indicação, entre seus membros, de um substituto para coordenar, especificamente, esta reunião.

Art. 11 - A versão preliminar da pauta da reunião da CIES será elaborada pela Secretaria Executiva mediante solicitação de seus membros em plenária referente a reunião anterior, ou encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da próxima reunião.

Parágrafo Único - A versão final da pauta será encaminhada aos integrantes da CIES, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 12 - A pauta da reunião ordinária deverá contemplar:

- I. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- II. Informes dos integrantes da CIES, referente a temas relevantes para a GTES;
- III. Ordem do dia, constando as demandas e projetos a serem apresentados;

§ 1º - Os informes não comportam discussão e votação, mas apenas breves esclarecimentos. Os membros que desejarem apresentar informe devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§ 2º - Para apresentação de seu informe, cada integrante da CIES, devidamente inscrito, disporá de 3 (três) minutos, improrrogáveis.

§ 3º - Para apresentação de cada demanda e/ou projetos de Educação Permanente em Saúde constante na pauta, será destinado um tempo de até 15 (quinze) minutos. Após apresentação, será destinado um tempo de até 5 (cinco) minutos para discussão.

§ 4º - A definição da ordem do dia será organizada conforme a relação das demandas e/ou projetos de Educação Permanente encaminhados previamente à Secretaria Executiva da CIES.

Art. 13 - Os projetos de GTES encaminhados à Secretaria Executiva da CIES devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Nome do Projeto;
- II. Justificativa, em conformidade com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde vigente;
- III. Objetivo do Projeto;
- IV. Público-alvo, especificando quantidade de vagas ofertadas e instituições às quais estão vinculados os participantes;
- V. Metodologia, descrevendo de forma clara a utilização da problematização do processo de trabalho na ação proposta;
- VI. Cronograma de execução;
- VII. Plano de metas/indicadores e resultados esperados, Titulação a ser conferida (se for o caso);
- VIII. Planilha de custos e cronograma de execução financeira;
- IX. Dados da instituição executora e do responsável técnico pela coordenação do projeto, com os respectivos contatos.
- X. Os projetos deverão ser apresentados com as devidas assinaturas dos proponentes legais, Termo de Referência (TR) em caso de processo licitatório, obedecendo a legislação vigente de licitação e contratos.

V - DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DA ESTRUTURA DA CIES

Art. 14 - Compete ao Coordenador (a) da CIES:

- I. Convocar as reuniões ordinárias, com o apoio da Secretaria Executiva, de acordo com o cronograma estabelecido em comum acordo com os demais membros da CIES;
- II. Convocar as reuniões extraordinárias, com o apoio da Secretaria Executiva, de acordo com o disposto neste Regimento;
- III. Coordenar as reuniões Plenárias;
- IV. Supervisionar o funcionamento dos Grupos de Trabalhos-GT da CIES;
- V. Representar a CIES em eventos relacionados à Educação Permanente;
- VI. Deliberar acerca de qualquer assunto de extrema urgência, *ad referendum* do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 15 - Compete aos membros da CIES:

- I. Zelar pelo pleno e total desenvolvimento dos trabalhos da CIES;
- II. Apreciar e deliberar sobre projetos submetidos à avaliação pela CIES;
- III. Representar a CIES ou seu Coordenador (a), quando designado;
- IV. Participar frequentemente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES;
- V. Compor os Grupos de Trabalhos (GT) constituídos a partir das reuniões ordinárias, quando designado.

Art. 16 - Compete à Secretaria Executiva da CIES:

- I. Apoiar o Coordenador na elaboração das convocações e suas respectivas pautas para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Receber os projetos de Educação Permanente encaminhados à CIES;
- III. Encaminhar aos membros da CIES os projetos recebidos, com prazo mínimo de 10 dias de antecedência da reunião em que serão analisados;
- IV. Elaborar as pautas das reuniões de plenária, seguindo orientação do Coordenador (a) da CIES;
- V. Elaborar as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da CIES.

Parágrafo Único - A CIES deverá eleger, entre seus membros, um responsável para elaboração da ata em caso de ausência da pessoa que representa a Secretaria Executiva na reunião.

Art. 17 - Aos integrantes da CIES é vedado:

- I. Alterar ou deturpar o teor dos projetos, atas e demais documentos da CIES;
- II. Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reunião da CIES;
- III. Representar a CIES ou seu Coordenador, sem a devida designação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário da CIES.

Art. 19 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado conforme Artigo 8º.

Art. 20 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Otávio Vasconcelos Pinheiro
Presidente do Conselho Estadual - CES

Homologo a Errata da Resolução CES nº 175, de 12 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

Débora Cirqueira Okabaiashi
Secretária de Saúde

Protocolo 67007

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE (CNPJ: 07.871.719/0001-47), para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67069

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0008/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CREDENCIAR** o Instituto da Amazônia de Atenção à Saúde - IAMAS (CNPJ: 13.724.599/0001-58.), para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Amapá, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 67070

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 068/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período 13 a 14 de agosto 2024, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Itaúbal para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a fim de emitir parecer técnico conclusivo de análise do projeto Mapeamento de Festivais Culturais do Estado do Amapá e a Criação de Catálogo de Eventos Culturais ação prevista no planejamento anual da SETUR.

• **Décio Araújo Gomes Júnior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;

• **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 67018

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 447/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2526.0050/2024 SEAPAS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0352/2024 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Ivoneide Oliveira Chagas**, Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social/SEAPAS, **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional- Em Exercício/CSAN e **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **14 a 16 de agosto de 2024**, com a finalidade de acompanhar as entregas dos Kit's alimentares às famílias indígenas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar provocadas pela crise na mandiocultura, em decorrência da ação de agentes patógenos que ocasionaram problemas fitossanitários nas roças de mandioca localizadas nas terras indígenas.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de agosto de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 67040

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 095/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833 de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0143/2024 CAF - SEPAQ/AP,**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS**, Assessor Técnico Nível I, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, matrícula nº 0994628-4-01, **para exercer**, cumulativamente, a **função** de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/CAF/SEPAQ, **em substituição** durante o período de férias de 01/08/2024 a 30/08/2024 da servidora titular **KAROLAY**

COSTA DE SOUZA matrícula nº 0982158-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de 01 de agosto de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 12 DE AGOSTO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 67062

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 48/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ludimila Duarte Marques**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e o servidor **Bruno Damas Vilarinho**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato Nº 013/2024/SEHAB/GEA, EMPRESA: **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ: 23.103.822/0001-01, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na **Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA Nº 00011/SEHAB/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.
MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 66876

PORTARIA Nº 49/2024 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Max Douglas Freitas Yataco, Secretário Adjunto de Habitação, até a cidade de Brasília - DF, no período de 12/08/2024 à 16/08/2024 para participar das seguintes reuniões institucionais:

- I - Reunião na Superintendência do Patrimônio da União - SPU;
- II - Reunião na Empresa Brasil de Comunicação - EBC;

III - Reunião na Caixa Econômica Federal para tratar sobre o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;
IV - Reunião na Secretaria Nacional de Habitação - SNH para tratar sobre o Novo Minha Casa, Minha Vida - MCMV;
V - Reunião na Secretaria Nacional de Periferias - SNP para tratar sobre o Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
Protocolo 67032

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023/CLC/PGE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023/CLC/PGE PROCESSO SIGA Nº 00011/SEHAB/2024.

Órgão gerenciador: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitação e Contratos - CLC/PGE; Vigência da ata: 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto 2024; Órgão aderente: Secretaria de Estado da Habitação; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na **Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 52101, Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00033 de 07/08/2024, no valor de R\$ 19.021,00 (dezenove mil e vinte e um reais) para sua devida execução. Fornecedor: **ALPHA MALHARIA LTDA**, CNPJ nº 23.103.822/0001-01.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2024.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 66874

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SIGA Nº 00011/SEHAB/2024 NÚMERO DE CONTRATO 013/2024/SEHAB/GEA

O Objeto do Presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na **Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Empresa Contratada: **ALPHA MALHARIA LTDA**; CNPJ da Contratada: 23.103.822/0001-01; Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: 00.394.577/0001-25.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 52101, Programa de Trabalho:

1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB, Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00033 de 07/08/2024, no valor de R\$ 19.021,00 (dezenove mil e vinte e um reais) para sua devida execução.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de agosto de 2024.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 66875

Secretaria do Bem-Estar Animal

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2024-SECBEA

O **Secretária de Estado do Bem-Estar Animal**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023 e o Art. 10 do Decreto nº 8126 de 27 de Setembro de 2023, tendo em vista o teor do documento **181818.0077.4072.0045/2024**.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores ao município de Pedra Branca do Amapari e Terras Indígenas Wajãpi com objetivo de promover vacinação Antirrábica, multivacinação e palestras de educação em saúde:

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	12 à 17 de Agosto de 2024
Jessica Ferreira Sodré	
Ediney Amador Pires	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores ao município de Pedra Branca do Amapari e Terras Indígenas Wajãpi com objetivo de promover vacinação Antirrábica, multivacinação e palestras de educação em saúde:

Nome	Período
Laudenice Ferreira Monteiro	12 à 17 de Agosto de 2024
Jessica Ferreira Sodré	
Ediney Amador Pires	

Art. 2º - RESPONDERÁ por este gabinete, acumulativamente e em **SUBSTITUIÇÃO** como **SECRETÁRIO DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL**, o servidor **José Emílio Bezerra Ribeiro Neto**, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 12 de Agosto de 2024
Laudenice Ferreira Monteiro
Secretária do Bem-Estar Animal
Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 67074

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0101/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0012/2024 - NUADM/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor FABIO NOBRE DE BRITO, Gerente Geral de Articulação Institucional/CEFIN/DGE, matrícula nº 92543-8-04, programadas para o período 01 a 30/08/2024, conforme Portaria nº 096/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.8.216 de 31 de julho de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2024.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 67022

Escola de Administração Pública

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado preliminar da 2ª Etapa dos Habilitados da Chamada Pública para seleção de Profissionais para atuarem na Central de Monitoramento Eletrônico do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN), em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelo edital n.º 02/2024:

SERVIÇO SOCIAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Ana Lúcia Azevedo e Souza	65	Inapta
Aldilene Silva de Souza	35	Inapta
Cassio de Azevedo Borralho	41	Inapto
Diana Caroline Dias Pinheiro	21	Inapta
Edna Andreia Cardoso Guedes	83	Apta
Luciane dos Santos Silva Lima	103	Apta
Katia Samara Gonzaga de Moraes	47	Inapta
Maria Doralice da Silva Guedes	107	Apta
Maria do Socorro Ribeiro Melo	105	Apta
Queila Gonçalves Fernandes	63	Apta

Soraia Albuquerque Santarem	35	Inapta
PSICOLOGIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Ana Karolina Lima de Souza	75	Apta
Diane Correa Feio	55	Apta
Eliana Almeida Cantuaria	77	Apta
Helloren Del tetto Vieira	39	Inapta
Joyanne Guedes Pontes	83	Apta
Jéssica Karolene Sampaio Cardoso	75	Apta
Josete da Silva Pimentel	57	Apta
Maria Eugênia Lima Campos	129	Apta
Márcia da Costa Quintela	95	Apta
Maria José Queiroz Rocha	21	Inapta
Matheus Santos Machado	75	Apta
Priscila Lima de Souza	49	Inapta
Sandoval Ribeiro Paes Junior	97	Apto
Talyssa Rawanny Alves Miranda	45	Inapta
DIREITO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Alex Wagner Leal Magalhães	116	Apto
Alcinete Pastana Ferreira	110	Apta
Antonio Carlos Soares da Cruz	89	Apto
Anízia Penha da Silva	73	Apta
Aline Gabriele Soares Dias	65	Apta
Amanda da Silva Rodrigues	59	Apta
Adima Coutinho Teles	55	Apta
Ana Paula do Nascimento	45	Inapta
Angel Santos dos Santos	45	Inapta
Ana Maria Azevedo e Souza	35	Inapta
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues	21	Inapta
Ayla Kaline Ferreira Tavares	21	Inapta
Andressa Renata Almeida Damasceno	15	Inapta
Beatriz Rodrigues Soares	31	Inapta
Bruna Nathália Almeida Nascimento	69	Apta
Crislane Lima da Silva	21	Inapta
Cleide Regina Castilho Ferreira	65	Apta
Cássia Evelim Dias da Silva	37	Inapto
Deryck Costa Palheta	101	Apto
Eliton da Silva de Oliveira	37	Inapto
Gibson Rocha de Araujo	25	Inapto
Hanna Isabela Guedes Marques	65	Apta
Josilene Vieira Maia	94	Apta
Jamille Del Castillo Pena de Souza	59	Apta
Karen Góes Pereira de Araújo	73	Inapta
Katriele Menezes Figueiredo	41	Inapta
Kawane Nunes dos Santos	27	Inapta
Lorena Monte de Sousa	53	Apta
Luis Felipe Brito de Carvalho	21	Inapto
Lauren Nágela Silva Barros	47	Inapta
Marina de Oliveira Damasceno	41	Inapta
Maria Alexandra Silva dos Santos	81	Inapta
Moises Prazeres Barra	73	Apto
Nelciane dos Santos Dutra de Souza	67	Apta
Paulo dos Santos Moraes Filho	97	Apto
Paulo Victor Brandao Vanderlei Araujo	95	Apto
Paulo Renan Souza de Souza	95	Apto
Paulo dos Santos Moraes Filho	124	Apto
Paulo Conrado Bezerra Neto	15	Inapto
Raissa Mel Nolasco Cardoso	21	Inapta

Raimundo Nonato Barbosa de Amorim Filho	71	Apto
Solange Peixoto da Costa	73	Apta
Tainá Barbosa Palheta	47	Inapta
Túlio Fernando da Silva De Sousa	72	Apto
Victória Caroline Vasconcelos Rodrigues	31	Inapta
Vagner Silva dos Santos	84	Apto

Vanessa Karolynna Ferreira da Silva	75	Apta
Villi Cezar Bezerra Guimarães	15	Inapto

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de agosto de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP

Protocolo 67056
PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 339 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para SETEMBRO de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13;

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de SETEMBRO de 2024, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome
1	0084201-0-01	ADONIS RAPHAEL FERREIRA DA SILVA
2	0114721-8-01	ADRIA DINIZ SHERRING
3	0115025-1-01	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA
4	0978438-1-01	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU
5	0084089-0-01	ALEX DE ALMEIDA PEREIRA
6	0057819-3-01	ALLAN VALES COSTA
7	0978515-9-01	AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES VALENTE
8	0114610-6-01	ANA CRISTINA ROFFE MONTEIRO
9	0088964-4-01	ANDERSON MONTEIRO TEIXEIRA
10	0106673-0-01	ANDRECI FONSECA SERRAO
11	0106525-4-01	ANNY KAROLYNE OLIVEIRA SILVA (*)
12	0106457-6-01	ANTONILSON BARBOSA SILVA
13	0057929-7-01	ANTONIO EDINALDO LOPES FEITOZA
14	0114745-5-01	ANTONIO JOSE DE SOUSA E SOUZA
15	0084083-1-01	AURYEDSON ALMEIDA NOBRE
16	0057895-9-01	BRUNA MARIA SOUZA DOS SANTOS (*)
17	0979631-2-01	BRUNO PICANCO DO CARMO
18	0057972-6-01	CELIA DE SOUZA ALVES (*)

19	0069673-0-02	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO
20	0084094-7-01	CHARLES JOSE SILVA PONTES (*)
21	0057906-8-01	CLAUDIO CESAR PEREIRA
22	0114883-4-01	CLEYTON DA SILVA SANTOS
23	0973312-4-01	CRISLENE PONTES DE MELO (*)
24	0116700-6-01	DANIEL COSTA DO NASCIMENTO
25	0114888-5-01	DANIELE SANTOS DA SILVA
26	0114762-5-01	DAVID WILKERSON DE FREITAS DA SILVA
27	0114764-1-01	DAYAN HAGE FERNANDES
28	0084130-7-01	EDICARLOS DIAS DA COSTA
29	0972865-1-01	EDNELSON RAMOS DA SILVA
30	0978527-2-01	ELEN JIANE ALVES PEREIRA
31	0978447-0-01	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR
32	0972844-9-01	EUNUQUE COSTA PACHECO
33	0116443-0-01	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS (*)
34	0978444-6-01	FELIPE BARROS DE SALES
35	0114790-0-01	FELIPE MIRANDA MENDES
36	0106473-8-01	FRANCISCO VENANCIO RANGEL
37	0089032-4-01	GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ
38	0114799-4-01	GILMAR CORREIA FIGUEIREDO
39	0107756-2-01	HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS
40	0057865-7-01	IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS
41	0106580-7-01	INDHIRA MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO
42	0084173-0-01	IRLAN CHAGAS DOS SANTOS
43	0114907-5-01	IVANILDA REBELO DE AZEVEDO
44	0981610-0-01	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES
45	0978479-9-01	JADER DE ARAUJO DA SILVA (*)
46	0114613-0-01	JENNIFE PACHECO FARIAS (*)
47	0978586-8-01	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO
48	0981604-6-01	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES
49	0972873-2-01	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA
50	0057958-0-01	JOSE CESARIO DE SOUZA
51	0114925-3-01	JOSE LORENA DE ARAUJO DA SILVA MOREIRA
52	0973388-4-01	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
53	0114928-8-01	JOSE RENAN VILA LOBATO
54	0121302-4-02	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS
55	0978566-3-01	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES
56	0978462-4-01	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES
57	0057858-4-01	LANNA SABRINA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO
58	0106504-1-01	LEONARDO BRUM TOLEDO
59	0978519-1-01	LUCIANO SANTOS RODRIGUES

60	0114947-4-01	LUIZ SARGES GOES DE ARAUJO JUNIOR
61	0114953-9-01	MARCIO CLAY AMANAJAS TAVARES (*)
62	0114951-2-01	MARCOS FELIPE MONTEIRO DE SOUSA
63	0978521-3-01	MARCUS BRENDON BARBOSA FARIAS
64	0106710-9-01	MARILIA SILVA DOS SANTOS
65	0057827-4-01	MARLENE DA CONCEICAO SANTOS
66	0069050-3-01	MARLUCIA RABELO MOURAO ALMEIDA (*)
67	0114958-0-01	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA
68	0057872-0-01	MICHAEL DA CONCEICAO DOS REIS
69	0978475-6-01	MICHELLE TELES MONTELES
70	0106635-8-01	NINA ROSA SILVA DA SILVA
71	0981599-6-01	PATRICK DA SILVA BEZERRA
72	0114848-6-01	PAULA SUANI DE ALMEIDA SANTOS PASTANA
73	0089026-0-01	ROBERTO SATCH DA SILVA FILIZZOLA
74	0978630-9-01	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS
75	0110584-1-04	RURICK LOBATO DE MATOS (*)
76	0057863-0-01	SELMA DE ANDRADE LEAL (*)
77	0978626-0-01	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO
78	0978559-0-01	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS
79	0115007-3-01	UZIAS PALMERIM DE SANTANA JUNIOR (*)
80	0057738-3-01	VALDECI AMORIM DE ALMEIDA
81	0115014-6-01	VIANEI DE AGUIAR SILVA
82	0115020-0-01	WESLLEN PATRICK DA SILVA DE SOUSA (*)
83	0089019-7-01	WIRLEM SANDRO CORDEIRO DE SOUZA
OBS. * Apenas usufruto/reprogramação		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 554/2024 DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1151/2024 GAB - DETRAN**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JESUÍNA DOS SANTOS GOMES**, Assessora de Controle Interno - Nível III, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Assessoria de Controle Interno - ACI deste Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2024, até a nomeação do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 67042

PORTARIA Nº 0553/2024- DETRAN/AP, 12 DE AGOSTO 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA**

LTDA, sob o nome fantasia **RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA** atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.3174.0073/2024 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RECRENCIAMENTO** da **RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.000.640/0001-60**, com sede na Avenida Ceara, nº 433 - CEP: 68.908-260 - Bairro: Pacoval, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 11/08/2024 à 11/08/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 67043

PORTARIA Nº 0555/2024 - DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC FÊNIX**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0326/2024 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o RECRENCIAMENTO à empresa de razão social **C. M. A. BORGES-ME**, sob o nome fantasia **CFC FÊNIX**, CNPJ: **05.325.724/0001-29**, com sede na Rua Claudomiro de Moraes, nº 1279 - Novo Buritizal, Macapá/AP. CEP 68900-010.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência até 04/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 67051

PORTARIA Nº 0556/2024 - DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3224.3487/2024 NUPROT - DETRAN**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOSÊ AMANAJAS CARDOSO**, Gerente de Núcleo, para exercer cumulativamente (sem ônus) a função de **Gerente de Núcleo de Protocolo**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **JUSCELITA CARDOSO NETO**, que ocorrerá em **16/08/2024 a 30/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 67054

PORTARIA Nº 0557/2024 - DETRAN/AP, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2342.0446/2024 CGP - DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONALDO DA SILVA MONTEIRO**, Gerente de Núcleo de Recursos Humano, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Coordenador de Gestão de Pessoas**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA**, que ocorrerá em **13/08/2024 a 23/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 67065

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.016322/2019 - DETRAN-AP
Recorrente: ANTONIEL VALENTE DE FREITAS.
Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.
Membro Relator (a): ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº15/2024, este foi aprovado na 40ª Sessão extraordinária, em 31/07/2024 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo IMPROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Cheina Nascimento de Souza
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

Protocolo 67064

COMUNICADO Nº. 010/2024 - DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP9815	AF00005533	10.000.0535/2024	INDEFERIDO
QLP8H30	SE00058204	10.000.0392/2024	INDEFERIDO
JTR2D94	AF00001910	10.000.0564/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 09 de Agosto de 2024.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 67044

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0327/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0160/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO FILHO COSTA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuária e **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições Município de Cutias/Itaubal/AP, até o Município de Macapá/AP, para participarem de atualização e capacitação cadastral 2024.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 13 e 14/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 66997

PORTARIA Nº 0328 /2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho

de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0161/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, Wandernelson Ferreira de Souza, Agente de portaria ,que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, para conduzir veículo oficial que levará os técnicos do NIPOV até o referido Município.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 08 e 09/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67001

PORTARIA Nº 0329/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0162/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente Fiscalização Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar de atualização e capacitação cadastral 2024.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 13 e 14/08/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67002

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2024- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0006/DIAGRO/2024.
CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.
CONTRATADA: CANTUÁRIA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.843.518/0001-40.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO

DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da **Lei n.º 14.133/2021**, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2024-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos **Processos SIGA nº 00093/PGE/2023**.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão:

Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária;

Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa;

Fonte: 501 - Recursos não vinculados;

Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica;

E a Nota de Empenho será emitida de acordo com a execução dos serviços.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

VALOR TOTAL: R\$ 18.453,40 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada, PAULO SERGIO DA SILVA MELO.

Macapá, 09 de Agosto de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67026

EXTRATO DOTERMO DO CONTRATO Nº012/2024- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0008/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA - EPP, CNPJ: Nº 19.750.559/0001-67.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE **SERVIÇO DE BUFFET**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DEMANDA DESTA AGENCIA DE DEFESA E AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do

Pregão Eletrônico nº **116/2023-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº **00039/PGE/2023**.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão: Ação: 1.20.122.0006. 2260 - Manutenção Administrativa; Fonte: 500 - Outros Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 501 - Recursos não vinculados; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; A Nota de Empenho será emitida de acordo com a execução do serviço.

PERÍODO: (12) DOZE MESES, que será da data do dia 09/08/2024 a 08/08/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT.

Macapá, 09 de Agosto de 2024.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67028

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº0008/DIAGRO/2024.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 271/2023-CLC/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO nº 116/2023-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **116/2023-CLC/PGE** e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº **00039/PGE/2023**.

EMPRESA CONTRATADA: REALLIZA LTDA - EPP, CNPJ: Nº 19.750.559/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata de registro de preços, nº271/2023-CLC/PGE/AP, por pregão eletrônico Nº116/2023-CLC/PGE, com o processo administrativo nº 00039/PGE/2023, cujo objetivo resume-se um Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de **Serviço de Buffet**, visando atender as necessidades da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO em todo Estado do Amapá, e o fornecedor a ser contratado pela ata é a pessoa jurídica **REALLIZA LTDA - EPP, INSCRITA** no CNPJ: Nº 19.750.559/0001-67, Endereço **Av. Guajarina Duarte Mendes, Nº 1381, Congós cidade:** Macapá Estado: Amapá telefone: (96) 99163-7340 email: realliza@hotmail.com.

Autorizo a adesão a ata de registro de preço conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 09 de Agosto de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 67031

EXTRATO DO TERMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2023- DIAGRO

PROCESSO: 0014.0332.0680.0118/2024

- PROTOCOLO/DIAGRO.

PROCESSO **SIGA** N°00007/DIAGRO/2022-AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N°20074.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: REAL PETRÓLEO LTDA., Sociedade Empresária, inscrita no **CNPJ nº: 09.405.430/0001-68**, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2881, bairro Buritizal, CEP 68.902-880, Município de Macapá, Estado do Amapá, Telefone: 96 99137-6555, e-mail: **alex@realpetroleo.com.br**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** OBJETO constitui o OBJETO do presente 1º TERMO ADITIVO ao contrato N° 014/2023-DIAGRO, a prorrogação; da exigência do contrato, alterando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(...) **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE Termo de contrato será da data do dia 06/08/2024 a 05/08/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas, do Contrato N°014/2023- DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** DA PUBLICIDADE: Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei n° 8.666, de 1993. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 105.263,04 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ALEX VASQUES NUNEZ.

Macapá, 09 de agosto de 2024.
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 67033

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 001/2021 - HEMOAP

PARTES: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**- CNPJ (MF) nº 60.975.737/0009-09. As partes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente

termo aditivo ao Convênio n.º001/2021-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas técnicas, Lei 10.205/2001, as Portarias nº 5/2017, ANEXO VI, 121/95, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde - MS e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e as recomendações de denominação do presente **TERMO** que passa a configurar como **CONVENIO** conforme disposto no art. 116, caput, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, atendendo ao PARECER JURÍDICO N° 591/2024 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do CONVENIO N° 001/2021-HEMOAP, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e realização de exames prétransfusionais e investigação imunohematológica, com e sem ressarcimento dos custos operacionais, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** ° 0031.0272.1694.0002/2021 - HEMOAP. **PARECER JURÍDICO N° 591/2024-PLCC/PGE/AP. VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do convenio por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em início em 12 de agosto de 2024 e encerramento em 12 de agosto de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP e ALCEDIR RIGELLI, representante legal da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO N° 0013/2023

Protocolo 67017

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA N°. 047/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **Louricledson Nogueira da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível II - ACCA (FGI-2), para responder cumulativamente e em substituição pela Chefia da Assessoria de Cobrança e Controle de Arrecadação - ACCA, durante as férias do titular **Manoel Belchior Ribeiro Júnior (Código FGS-2)**, no período de **02/09/2024 à 30/09/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de agosto de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 67025

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA N° 536/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1186.0053/2024 PROGRAD - UEAP, de 25 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1° - **HOMOLOGAR** a mudança de endereço dos cursos de Licenciatura em Filosofia, Pedagogia, Letras e Música, para o campus 1 da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, conforme as seguintes disposições:

ENDEREÇO ANTERIOR:

Avenida Procópio Rola, N° 1346, Bairro: centro, Macapá-AP

ENDEREÇO ATUAL:

Avenida Presidente Vargas, N° 650, Bairro: centro, Macapá-AP

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67060

PORTARIA N° 537/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1232.0086/2024 COLICINA - UEAP, de 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art.1°- **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar e auxiliar aula prática sobre coleta e identificação de partes morfológicas das plantas, bem como, introduzir as principais técnicas usuais de coleta para herborização, no período de 17 a 19 de agosto de 2024.

- Luciano Araujo Pereira

- Valdemir Silva Abreu
- Ivanelson Magno da Silva

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67063

PORTARIA N° 538/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1214.0018/2024 DRCA - UEAP, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR** a Portaria N° 305/2024-UEAP, de 13 de maio de 2024, publicada no D.O.E nº 8170, de 23 de maio de 2024, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
SANDRO PAULO MONTEIRO DA COSTA	0990766-1-01	Unidade de Registro e Controle Acadêmico/ DRCA

LEIA-SE:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
SANDRO PAULO MONTEIRO DA COSTA	0990766-1-01	Divisão de Registro e Controle Acadêmico/ DRCA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67066

PORTARIA N° 539/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1238.0027/2024 COLILE - UEAP, de 26 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade do Estado do Amapá, designados pela Portaria Nº 081/2017-UEAP, de 29 de março de 2017, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- Edna dos Santos Oliveira

INCLUIR:

- Leandro Guimarães Ferreira
- Camila Rodrigues Bastos
- Sâmia Bacelar Pinto
- Gerson Sousa Félix Teixeira
- Gabriel Fernandes de Miranda

Art. 2º - Os demais membros designados pela Portaria Nº 081/2017-UEAP seguem com as suas respectivas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67067

PORTARIA Nº 540/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0022/2024 COLIMA - UEAP, 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcelo Tavares Paixão**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina PRÁTICA III para a turma LMT 20.3 no Campus Território do Lagos, **no período de 01 a 18 de agosto de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com ida e retorno no dia 01/08/2024.**

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede das atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, **com ida e retorno no dia 18/08/2024.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de julho de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 67068

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 050 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP de nº 001/2022-ARSAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 18/08/2024 até 18/08/2025;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº.º 001/2022 - ARSAP

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 18/08/2024 até 18/08/2025 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sra. **Estefany Neide Santos Façanha**, portador do CPF nº 053.307.362-69 e RG nº 7397170-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/NTIC/CAF, residente no Residencial São José, quadra 05, Bloco 09, Apart. 302; Bairro Buritizal, Macapá/AP, Fone (96) 98100-0455 e e-mail: estefany@arsap.ap.gov.br;

Sr. **Carlos Roberto Fonseca da Cruz**, portador do CPF nº 226.781.742-04 e RG nº 033842-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/CAF, residente na Avenida Geribá Almeida de A. Costa, nº 2831, Bairro Jardim Felicidade I, Macapá/ AP, Fone (96) 99127-0371 e e-mail: carloscruz@arsap.ap.gov.br.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida

pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 67085

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2022 - ARSAP

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP de nº 001/2022-ARSAP por mais 12 (Doze) meses, a contar de 18/08/2024 até 18/08/2025.

PROCESSO N° 0067.1391.3510.0001/2024 - CAF / ARSAP

FUNDAMENTO LEGAL: Processo n° 0067.0866.3510.0001/2022 - ARSAP, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP - CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 07.832.586/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Ação: Manutenção de Serviço Administrativo-ARSAP; Fonte: 500 - Recursos de Transferência da União - RTU (FPE, IPI e outros); Natureza da Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 233.900,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos reais).

VALOR ESTIMADO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024: R\$ 77.966,66 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Signatários: pela Contratante: Diretor Presidente, Sr. ODIVAL MONTERROZO LEITE, e pela Contratada Sr. HUGNEY SILVA VELOZO

VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2024 à 18 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 67084

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N°. 053/2024-FAPEAP

1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°. 006/2024

PROGRAMA INCENTIVO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à CHAMADA PÚBLICA N°. 006/2024 - Programa de Incentivo à Propriedade Intelectual.

ONDE SE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com etapas e prazos desta Chamada Pública.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	03/07/2024
Impugnação do edital	03 a 06/07/2024
Submissão das propostas de projeto	09/07 a 12/08/2024
Avaliação do mérito técnico e científico	13 a 26/08/2024
Resultado parcial do mérito técnico	27/08/2024
Prazo para interposição de recursos administrativos	27 a 30/08/2024
Resultado final de mérito técnico	05/09/2024
Celebração dos Termos de Subvenção Econômica	A partir de 06/09/2024

LEIA-SE:

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma com etapas e prazos desta Chamada Pública.

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada Pública	03/07/2024
Impugnação do edital	03 a 06/07/2024
Submissão das propostas de projeto (vermelho)	09/07 a 19/08/2024
Avaliação do mérito técnico e científico	20 a 26/08/2024
Resultado parcial do mérito técnico	27/08/2024
Prazo para interposição de recursos administrativos	27 a 30/08/2024
Resultado final de mérito técnico	05/09/2024
Celebração dos Termos de Subvenção Econômica	A partir de 06/09/2024

ONDE SE LÊ:

9.1.1. Despesas de Custeio:

a. Serviços de terceiros com pessoa jurídica de caráter eventual para serviços de consultoria e/ou assessoria técnica de propriedade intelectual para pedidos de patente;

b. Retribuições de Serviços Prestados pelo INPI (Guias de Recolhimento da União - GRU) para pedidos de patente;

c. Documentos, certificações, pagamentos de taxas e eventuais custos de acesso a materiais e despesas para ter acesso à Propriedade Intelectual - PI.

LEIA-SE:

9.1.1. Despesas de Custeio:

- a. Serviços de terceiros com pessoa jurídica de caráter eventual para serviços de consultoria e/ou assessoria técnica de propriedade intelectual para pedidos de patente;
- b. Retribuições de Serviços Prestados pelo INPI (Guias de Recolhimento da União - GRU) para pedidos de patente;
- c. Documentos, certificações, pagamentos de taxas e eventuais custos de acesso a materiais e despesas para ter acesso à Propriedade Intelectual - PI.
- d. **Serviços de terceiros com pessoa jurídica de caráter eventual para serviços de consultoria e/ou assessoria técnica para o estudo de busca de anterioridade**

ONDE SE LÊ:

- 12.2.3. Documentação comprobatória de regularidade da empresa com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal. Assim, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações atualizada e regularizada com quaisquer órgãos da administração pública durante todo o processo de contratação:
- a. A Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
 - b. A Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
 - c. A Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
 - d. A Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
 - e. A Certificado de Regularidade do FGTS na Caixa Econômica Federal;
 - f. O demonstrativo de consulta pelo CNPJ da empresa beneficiária no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

LEIA-SE:

- 12.2.3. Documentação comprobatória de regularidade da empresa com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Assim, a empresa deverá apresentar as seguintes documentações atualizada e regularizada com quaisquer órgãos da administração pública durante todo o processo de contratação:
- a. A Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
 - b. A Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
 - c. A Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
 - d. A Certidão Negativa junto à Justiça trabalhista;
 - e. **Este item foi excluído**
 - f. O demonstrativo de consulta pelo CNPJ da empresa beneficiária no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

ONDE SE LÊ:

12.2.6 Apresentar estudo de busca de anterioridade -

verificação do estado da técnica do projeto proposto por meio de pesquisa de dados patentários e/ou literatura especializada.

LEIA-SE:

12.2.6 Este item foi excluído

ONDE SE LÊ:

18.3. Relatório Técnico-Financeiro Parcial do(a) Coordenador(a), deverá ser entregue após 6 meses da execução do projeto, via SIGFAPEAP, contendo inclusive o depósito do pedido no INPI e contratos de licenciamento, quando houver, encaminhados à FAPEAP, que os analisará por intermédio do setor competente.

LEIA-SE:

18.3. Relatório Técnico-Financeiro Parcial do(a) Coordenador(a), deverá ser entregue após 6 meses da execução do projeto, via SIGFAPEAP, contendo inclusive em ANEXO o estudo de busca de anterioridade - verificação do estado da técnica do projeto proposto por meio de pesquisa de dados patentários e/ou literatura especializada, o depósito do pedido no INPI e contratos de licenciamento, quando houver, encaminhados à FAPEAP, que os analisará por intermédio do setor competente.

Macapá, 12 de agosto de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente / FAPEAP
Decreto nº 7151/2023
(assinado eletronicamente)

Protocolo 67090

PORTARIA Nº. 054/2024-FAPEAP
1ª RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024
Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA)

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010, e considerando a necessidade de adequações à CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024 - Programa de Mobilidade Acadêmica (PMA)

ONDE SE LÊ:

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da chamada pública no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da FAPEAP	08/04/2024
Prazo para impugnação da chamada	2 (dois) dias úteis após publicação deste Edital no portal da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá

Submissão de propostas	11/04/2024 à 18/04/2024 06/05/2024 a 12/05/2024 03/06/2024 a 09/06/2024 01/07/2024 a 07/07/2024 05/08/2024 a 11/08/2024
Resultado Parcial das Propostas	Até 10 (dez) dias a partir do último dia subsequente do período de submissão das propostas
Recursos Administrativos	2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do Resultado Parcial no Portal da FAPEAP.
Divulgação do Resultado Final	Até o último dia do mês da data de submissão das propostas

Prazo para impugnação da chamada	2 (dois) dias úteis após publicação deste Edital no portal da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá
Submissão de propostas	11/04/2024 à 18/04/2024 06/05/2024 a 12/05/2024 03/06/2024 a 09/06/2024 01/07/2024 a 07/07/2024 05/08/2024 a 15/08/2024
Resultado Parcial das Propostas	Até 10 (dez) dias a partir do último dia subsequente do período de submissão das propostas
Recursos Administrativos	2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do Resultado Parcial no Portal da FAPEAP
Divulgação do Resultado Final	Até o último dia do mês da data de submissão das propostas

LEIA-SE:

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da chamada pública no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da FAPEAP	08/04/2024

Macapá, 12 de agosto de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente / FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 67092
PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 018/2024**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Congêneres, através do Sistema de Registro de Preços, para atender ao MPAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003903/2024-15, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, licitação nº 90018/2024, que declarou vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa vencedora: A R GOIS, inscrita no CNPJ: 14.573.661/0001-10; ITEM 01 -AGUA MINERAL, QUANT. 14.400, Preço unitário R\$ 0,57 e ITEM 06 - COPO DESCARTAVEL; QUANT.10.000; Preço unitário R\$ 4,00.

EMPRESA J C M COM E SERV LTDA, inscrita no CNPJ: 07.307.290/000-60: ITEM 09 - COADOR DE PANO; QUANT: 200; Preço unitário R\$ 4,00 e ITEM 11- ACENDEDOR PARA FOGÃO; QUANT: 100; Preço unitário R\$ 15,00.

EMPRESA MAYANE KAREN SILVA SÁ, inscrita no CNPJ: 53.627.138/0001-81: ITEM 10 COADOR DE CAFÉ 25CM; QUANT: 150; Preço unitário R\$ 12,00.

EMPRESA E DE MENESES NETO, inscrita no CNPJ:16.935.680/0001-75; ITEM 7 - LEITE EM PÓ KG; QUANT: 4.875; Preço unitário R\$ 32,00.

EMPRESA A N GOMES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.642.561/0001-06: ITEM 05 - CAFÉ EM PÓ; QUANT: 3.000; Preço unitário R\$ 8,84.

EMPRESA F. B. MOREIRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 24.010.212/0001-18: ITEM 04- CAFÉ EM PÓ; QUANT: 9.000; Preço unitário: R\$ 8,85.

EMPRESA HF7 COM E SERV LTDA, inscrita no CNPJ: 35.338.366/0001-50:ITEM 02-AGUA GARRAFÃO 20 LITROS; QUANT: 3.900; Preço unitário: R\$ 6,99.

EMPRESA R J COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.487436/0001-61: ITEM 08- LEITE EM PÓ 1KG; QUANT: 1.625; Preço unitário R\$ 31,00.

EMPRESA L S CUNHA, inscrita no CNPJ: 53.425.573/0001-23: ITEM 03-AÇUCAR; QUANT: 7.000; Preço unitário R\$ 4,88.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 67014

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024**

O **Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, objeto(resumo): Aquisição de Vasilhame/botijão de gás de 13 kg, para atender as demandas do MP-AP, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0003924/2024-30 - MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou vencedora a empresa **HF7 COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ 35.338.366/0001-50) Vencedora no ITEM 1, com o preço total global de **R\$ 11.500,00**, por atender a todas as exigências do Edital, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2024.

Adjudico e Homologo na forma da Lei nº 14.133/21.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 67006

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 068/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 12/08/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006132/2024-69.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : NACIONAL TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.380.282/0001-74.

Objeto: Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso "Elaboração do Projeto Básico à Execução do Contrato, de acordo com

IN 58/2022, à Luz da Lei nº 14.133/2021”, modalidade presencial, na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27/08/2024.

Valor Total : R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **NACIONAL TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ: 09.380.282/0001-74, no valor acima, referente à Contratação dos serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, no curso “Elaboração do Projeto Básico à Execução do Contrato, de acordo com IN 58/2022, à Luz da Lei nº 14.133/2021”, modalidade presencial, na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27/08/2024. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades,

embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 715/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 67039

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 062/2024

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/07/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004235/2024-72.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Favorecido : LCMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.028.553/0001-55.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização.

Valor Total : R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.548 - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **LCMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ: 17.028.553/0001-55, no valor acima, referente à Contratação de serviços técnicos especializados (assessoria técnica) de natureza predominantemente intelectual com profissional de

notória especialização. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. O conceito de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO é definido no §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Registre-se que pelos documentos acostados aos autos a empresa a ser contratada atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. No mais, será a única a ofertar, no período apurado, a qualificação pretendida. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, configura ausência de alternativa para a administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 642/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento

ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 67041

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de infraestrutura.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 23,04% (vinte e três vírgula zero quatro por cento) ao Contrato nº. 015/2024/MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº. 026/2023-MP/AP, Ata de Registro de Preços n. 012/2023/MPAP, estando vinculado à Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e aos demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007693/2024-20/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: P. C. dos S. Mendes Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

NOTA DE EMPENHO n. 0536/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo está adstrito ao contrato original, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário - Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Lucélia Dantas Monteiro, Representante legal.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 67061

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024-CL/PM PG, **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO S10/ÓLEO DIESEL) À FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP. **Adjudicatária:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS JARDINS LTDA, CNPJ: 10.522.077/0005-09, no valor global de **R\$ 2.995.259,10** (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Itens adjudicados: 01 e 02;

Porto Grande/AP, 12 de agosto de 2024.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 66800

Prefeitura de Itaubal**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024-CL/PMI**

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o Nº LICITAÇÃO: 1052731. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO IGARAPÉ NOVO, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Proposta nº 13750.9820001/23-002, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Saúde. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>.

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/09/2024 às 10h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: clprefeituraitaubal.obras@gmail.com

Município de Itaubal-AP, 09 de Agosto de 2024.

Lorena Franklin F. Picanço
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 025/2024-GAB/PMI

Protocolo 66819

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO

Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 16

ABIMAELOURENCIABEZERRA, ADENILSON AVELINO DOS ANJOS, ADINAIR NUNES PIMENTEL, ÁGATA MARCELINA VIEIRA, ALINE MARIA ROCKENBACH, AMANDA CRISTIELY VALERIO, AMANDA MARIA DA CUNHA, ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANA CAROLINA DOS SANTOS VIEIRA, ANA LAURA RODRIGUES DOS SANTOS NOGUEIRA, ANGELO DE OLIVEIRA LOPES, ARIADNY BEATRIZ GOMES DA SILVA, BIANCA DA SILVA MORAES, BRUNA MICAELLY DAMASCENA DOS SANTOS, BRUNO MIZUEL DE ARAUJO, CARLOS FERNANDO DE SOUZA SILVA, CARLOS PEREIRA DE SOUZA, CHARLENE RAMOS, CÍCERO ANTONIO MARINHO DOS SANTOS, CLEITON DASILVA ANTONIO, CLEONICE DE SOUZA VALADARES RODRIGUES, CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA, CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, DANIEL OLIVEIRA FREITAS, DAVID OLIVEIRA DA SILVA, DHEYMES DOS SANTOS OLIVEIRA, DIOGO ALVES MOTA DE LIMA, DONIZETE DE JESUS THOMAZELI, DOUGLAS VIEIRA DE OLIVEIRA, DURCELINO FERREIRA LÔPO, EDER CARLOS DA SILVA TAVARES, EDER PEREIRA DA SILVA, EDILEUZA ALVES DA SILVEIRA PIRETTI, EDVALDO PAULINO DA SILVA FILHO, ELTON JULIO DA SILVA, EMILLY TERRAGNO DA SILVA, EVELYN CRISTINA COELHO DE MEDEIROS, FÁBIO AUGUSTO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTOS, FÁBIO LUIZ RIBEIRO E SILVA, FABRÍCIO MENDES MOREIRA, FABRÍCIO RODRIGUES DE MORAIS, FELIPE CLERTON XAVIER FERREIRA, FERNANDO BARBOSA LAGARES, FILIPE AGUIAR FERREIRA, FLAVIO RIQUIEL, FRANCIELLY MENDES SILVA, FRANCIELY YASMIN MACEDO BITENCOURT, GABRIELA VITÓRIA DE SOUZA, GABRIELE DE SOUZA ROSA, GERLOS MACHADO DA SILVA, GIVALCI ALVES COUTINHO, GUILHERME BORGES GONÇALVES RODRIGUES, INGRID LEANDRA OLIVEIRA FARIAS, IRENE NUNES DOS REIS, JANE DOS SANTOS PAZ, THALITA NATÁLIA MOREIRA SARAIVA, THIAGO CORREIA VAZ, VALDINEZ MASCARENHAS DE SOUZA, VALÉRIA JÚNIA FERREIRA DOS SANTOS, VANIA VALÉRIA SANTOS, VÍCTOR AUGUSTO DE CARVALHO MUCUTA, VÍCTOR MOYA, VILMAR BENÍCIO CARVALHO, WILSON ELIA MEDEIROS, YASMIN MEDEIROS DE CASTRO.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67004

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46

/ CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - EJA 03 ETAPAS 17

JÉSSICA LORENA SENA CAMPOS, JOÃO FRANCISCO PEREIRA, JOELMA CHAVES SILVA, JOICE BARBOSA LIMA, JOICE SILVA SOUZA COSTA, JOSÉ FELIPE BELOTTO PELOZZO, JUCERLÂNDIA DE JESUS CARVALHO, JULHERME RODRIGUES ALVARENGA, JÚLIA VARGAS DA SILVA SIMAS, JULIANO MAIER DE ANDRADE BONANOMI, KAIQUE CAVALCANTE DA COSTA, KARINA SANTOS DA SILVA, KATHLEEN NAYARA SILVA DE SOUZA, LAISE DUARTE PEREIRA, LARA CAROLINA LACERDA CASTRO OLIVEIRA, LEANDRO DA SILVA, LEISIANE GOMES CARDOSO, LEONARDO DOS SANTOS SILVA, LEONARDO LIMA DA SILVA, LETÍCIA COELHO DE JESUS SANTOS, LIDIA DOS SANTOS RIVAS, LORRANA DE SOUSA LIMA, LUCAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA, LUCAS MARCHESE SILVA, LUCAS NOGUEIRA RODRIGUES, LUCIANA APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA, LUCIANA CHNEIDER COHEN, LUCIANO DA SILVA, LUCIANO MUNIZ DE SOUZA, LUIS FERNANDO DE SOUZA, LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA, MARA LUCIA DA PAIXÃO SOUZA, MARCIA MARQUES DA CRUZ FREITAS, MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, MARTA COMENALE DOS SANTOS CAVALCANTE, MIRCLEIA LIMA DA SILVA, MIRIAN DIAS GOMES SILVA, NELSON JOÃO ZANETTE, NEUZA APARECIDA TEODORO HONORATO, NOBERTO POCCI FILHO, OSVANIR DOMINGOS, PEDRO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES, PEDRO VICTOR FERREIRA LIMA, QUATISCILLAIN COLETA DE SOUZA, RAFAEL MENDES DE ALMEIDA, RAFAELA ALVES SANTOS, RANUZA MARIA FERNANDES MAGALHÃES, RAQUEL CORDEIRO PORTO DE OLIVEIRA, RAYNE SOARES RIBEIRO TORRES, REINALDO DONIZETE BRAGA, RITA DE SOUSA PIMENTEL, ROBSON DA SILVA AMADO, RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS, ROSÂNGELA ARAUJO DOS SANTOS ANTUNES, ROSÂNGELA PAULA DAS GRAÇAS LEITE, SAMUEL DINIZ CONCEIÇÃO, SANSÃO DE SOUSA OLIVEIRA, SARA VIEIRA DE SALES, SAYONARA GOMES DE SOUZA, SERGINHO OURIVES GOMES, SILVIO NATALINO DE OLIVEIRA, SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA, SUZANY PEREIRA DOS SANTOS, THAIS RAMOS BARBOSA.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67005

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU

DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 N EJA 03 ETAPAS

LEONILTON MACEDO DA SILVA, LEORYSON JEREMIAS RENÓ BENTO, LIDIANE CRISTINE SILVA DA CONCEIÇÃO, LIETE DE OLIVEIRA BENFICA, LIGIA DA PELONIA BRANCO, LIGIA MARIA PERES, LIGIA SILVA DA CONCEIÇÃO SANTANA, LILIANE CINZA DA RESSURREIÇÃO, LINDIANA PEREIRA ROCHA, LORENA VIEIRA MILAGRES, LO-RUAMA LO-RAMÍ DOS SANTOS, LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS, LUANA COSTA RODRIGUES, LUANA CRISTINA AUGUSTO WIRGUES, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA, LUANA DA SILVA ANDRADE, LUANA DA SILVA OLIVEIRA, LUANA REIS DA SILVA, LUANA RODRIGUES DA SILVA, LUCAS ANDRÉ MARTINS, LUCAS DA SILVA PEREIRA, LUCAS FERNANDO DOS SANTOS, LUCAS MOREIRA DOS SANTOS, LUCAS NUNES DOS SANTOS, LUCAS VINÍCIUS DA SILVA, LUCIANA DA SILVA GOMES, LUCIANE APARECIDA SOUZA VITOR, LUCIANO DA SILVA, LUCIANO DE OLIVEIRA, LUCIANO GONÇALVES RIBEIRO, LUCICLEIDE DOS SANTOS SILVA, LUCICLEIDE RODRIGUES DE ARIMATEIA, LUCIENE BARBOSA LIMA, LUCILAYNE PIRES CARVALHO, LUCILÉA FIGUEIRA SOARES, LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, LUCILENE MARTINS RODRIGUES DA SILVA SANTOS, LUCILENE PEREIRA, LUCILEY DAS GRAÇAS SOUZA, LUCINEIA MESSIAS DOS SANTOS DE PAULA, LUCIVANIA FRANCISCA DA SILVA FERNANDES, LUDMILA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA, LUIS HENRIQUE GARCEZ FERNANDES, LUISA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, LUIZ ANTONIO BATISTA, LUIZ ANTONIO PEREIRA, LUIZ CARLOS ALBINO, LUIZ CARLOS DE ARAUJO, LUIZ FAGUNDES DA ROSA, LUIZ FELIPE SOUZA SANTOS.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67034

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F-100 O EJA 03 ETAPAS

LUIZ FERNANDO GLOCK PIMENTA, LUIZ GUSTAVO BATISTA DE SOUZA, LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, MACIEL FERREIRA FEIJÓ, MACIEL TOLENTINO VARJÃO, MADALENA MÁRIO BARRÊTO, MAEDERSON ABREUDE CARVALHO, MAIARASCHÜSSLER, MANOEL BATISTA DOS SANTOS, MANOEL VITOR FERREIRA DA SILVA VIEIRA, MARCELA DO NASCIMENTO,

MARCELA LEITE DE ARAÚJO MARINHO, MARCELO APARECIDO DA ROCHA, MARCELO APARECIDO FERNANDES, MARCELO AUGUSTO DOMINGUES DE FRANÇA, MARCELO DA ROCHA ANDRADE ABREU, MARCELO DE OLIVEIRA SOUZA, MARCELO HENRIQUE KOVALSKI RAMOS, MARCELO TAVARES VIANA DE SOUZA, MÁRCIA DE AZEVEDO SOUZA, MÁRCIA RAMALHO DA SILVA BATISTA, MARCIO DE SOUZA CASTRO, MARCIO FELIPE RAMOS DA SILVA, MARCIO FRANCISCO SILVA, MÁRCIO LUÍS ALEXANDRE, MARCIONILIA MARIA SILVA, MARCLEIA ALVES DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO LIMA REZENDE, MARCO ANTONIO RODRIGUES CHAGAS, MARCO DA SILVA ANUNCIAÇÃO, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, MARCOS AURÉLIO MARQUES, MARCOS CESAR BRUM, MARCOS PEREIRA PORTO, MARCOS VINICIUS BARBOZA DE OLIVEIRA, MARGARETE

PEDRO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA, MARIA APARECIDA TEIXEIRA, MARIA CHRISTINA MARTINS ABRANCHES, MARIA CÍCERA HERCULANO DA SILVA, MARIA CIRÍACO DOS SANTOS PEREIRA, MARIA CLAUDECIR DE SOUSA, MARIA CLAUDIA DA SILVA COUTINHO, MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA, MARIA DAIANE DA SILVA CRUZ, MARIA DIVA PEREIRA BARROS, MARIA EDUARDA OLIVEIRA WENZEL, MARIA EDUARDA PACHECO DA NOBREGA, MARIA EDUARDA VASCONCELOS RAMOS, MARIA ESTELA CORTES CORREIA.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 67035

PUBLICIDADE



Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo
fim da violência contra a mulher

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

The poster features a central graphic of a purple ribbon tied in a bow, with the word 'Agosto' in a large, bold, blue font and 'lilas' in a smaller, cursive, purple font below it. The background is a light, textured grey. On the left and right sides, there are purple speech bubble icons containing white hearts. At the bottom, there is a close-up image of a hand with painted nails, surrounded by various colorful flowers. The text 'Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher' is written in a purple, sans-serif font, and 'Juntos, preparando um mundo sem medo para as mulheres.' is written in a blue, sans-serif font on the left side.



Cód. verificador: 266938410. Cód. CRC: FB45402
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 12/08/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

